

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS****INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, Nº. 035 de 11 de DEZEMBRO de 2011
(SUBANEXO XVII)**

Órgão Licitante: Câmara Municipal de Miranda.

Processo Administrativo: 003/2016

Data: 02/02/2016

Publicação de Aviso de Edital: Por afixação em quadro mural (12/02/2016); Diário oficial do Município (16/02/2016) Diário Oficial do Estado (16/02/2016).

Modalidade da Licitação: Tomada de Preço de nº. 001/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS

VALOR DA LICITAÇÃO

EMPRESA 1

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

Concorrentes Classificados

EMPRESA 1

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

Propostas/Lances:

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

R\$ 12.415,00

R\$ 12.415,00

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Concorrente: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

CNPJ: 15.388.267/0003-37

Contrato de nº. 005/2016

Valor R\$ 12.415,00

Data: 14/03/2016

CONTRATANTES

Contratante: Câmara Municipal de Miranda-MS

CNPJ: 15.465.008/0001-09

Representante legal: Francisco Cebalho Medeiros

Contratado: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA


CNPJ: 15.388.267/0003-37

Representante legal: Luiz Carlos Pereira Filho

Valor Contratado: R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze reais)

Prazo de Vigência: 14/03/2016 à 31/12/2016.

Publicação de Extrato de Contrato: Por afixação em quadro mural (14/03/2016); Diário Oficial do Município (15/03/2016); Diário Oficial do Estado (15/03/2016)


Eliethe Maria de Lima
Departamento de Licitações
Francisco Cebalho Medeiros
Presidenta da Câmara Municipal de Miranda - MS



SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Solicitação Nº: 2/2016

Cód. da Solicitação: 40

Data: 02/02/2016

Para: DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Requerente: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

DOTAÇÃO(ÕES):

Reduzido: 4 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.0.100 - F. Recursos: 100 - S.Elemento: 99 - Desdob.: 0

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	2	Gasolina Comum	3250	Lts

1 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS:

3.250



Requerente

1 – Autorização Para A Realização da Licitação;



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A(o) Senhor(a)
ANA CARLA QUEIROZ MARTINEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS.

Nos termos do Capítulo II, Seção IV, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a esta Comissão Permanente de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, a iniciar o procedimento e abertura do Processo Licitatório, objetivando a realização de Licitação Pública para atendimento da despesa a seguir discriminada:

Objeto:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

Dotação Orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.99.0.1.00.000000 - Material de Consumo

MIRANDA - MS, 12 de Fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



2 – Indicação do Objeto e do valor estimado, acompanhado da pesquisa de mercado;



RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 3/2016

Data da Cotação: 02/02/2016

Código da Cotação: 37

Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
Referente ao(s) memorando(s): 2/2016-GABINETE DO PRESIDENTE,

46 - POSTO SARAMANDAIA LTDA
ROD BR 262, nº 0
ZONA RURAL
Miranda - MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15456189000107

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
2	Gasolina Comum	3250	Lts	R\$ 9,85	R\$ 12.512,50

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...:

POSTO SARAMANDAIA LTDA

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

15.456 189/0001-07

POSTO SARAMANDAIA LTDA

Rodovia BR 262 - Km 547 + 600mts

Zona Rural - Cep 79380-000

Miranda MS



RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 3/2016

Data da Cotação: 02/02/2016

Código da Cotação: 37

Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
Referente ao(s) memorando(s): 2/2016-GABINETE DO PRESIDENTE,

32 - YASUNAKA & YASUNAKA LTDA EPP
AV ESTANISLAU BOSSAY, nº 27
JARDIM SAHALON
Miranda - MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 10276213000102

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
2	Gasolina Comum	3250	Lts	R\$ 3,94	R\$ 12.805,00
Total de Itens ...: 1,00				Valor Total ...:	

Thainá Ponteli Albuquerque
Carimbo e Assinatura do Estabelecimento
Auto Posto Mandala
3242-1600

10.276.213/0001-02

Av. Estanislau Bossay, 22
Cep: 79.380-000

Miranda - MS



RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 3/2016

Data da Cotação: 02/02/2016

Código da Cotação: 37

Obs: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
Referente ao(s) memorando(s): 2/2016-GABINETE DO PRESIDENTE,

4 - POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA
R BARAO DO RIO BRANCO, nº 347
CENTRO
Miranda - MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15388267000337

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
2	Gasolina Comum	3250	Lts	R\$ 3,94	R\$ 12.805,00

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...:

Glauce H R Costa

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

POSTO JÓIA

CNPJ 15.388.267/0003-37

Rua Barão do Rio Branco, 347

Centro - CEP 79380-000

67-3242-1264 Miranda/MS



MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/01/2016 até 12/02/2016

COTAÇÃO NR.º : 37

Código	Descrição	Quantidade	Unid.	Média Unit.	Média Total
2	Gasolina Comum	3.250,000000	Litros	3,910000	12.707,50
Totais		3.250,00		3,910000	12.707,50

3 – Indicação da existência de dotação orçamentária para a execução do objeto;



SOLICITAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº. 003/2016

Tomada de Preços nº 001/2016

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor

Solicitamos a verificação e especificação das dotações orçamentárias disponíveis para o seguinte objeto .

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

MIRANDA - MS, 12 de Fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIROZ
Presidente da CPL

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº . 003/2016

Tomada de Preços nº 001/2016

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitações, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis nas dotações especificadas, para o seguinte objeto:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

Dotação Orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.99.0.1.00.000000 - Material de Consumo



Existe saldo suficiente para o objeto requerido



Não Existe saldo suficiente para o objeto requerido

MIRANDA - MS, 12 de Fevereiro de 2016.

Karina Alves de Almeida
Contadora CRC 009576/0-4

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



4 – Em caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, comprovação de sua inclusão nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;



EDITAL N° 003/2016 - DL/CMM

PROCESSO N° 003/2016 - DL/CMM

Tomada de Preços N° 001/2016 - DL/CMM

DATA DO JULGAMENTO: 03/03/2016

HORÁRIO: 10:00 horas

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





DO PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Miranda - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.465.008/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, visando contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Dia: 03/03/2016. Horário: 11:00hrs.

Endereço: Rua General Câmara, 253 – Praça Herói da Laguna, na cidade de Miranda - MS.

Tefefone/Fax: (67) 3242-1160 – e-mail: camaramirandams@hotmail.com

As empresas interessadas em participar do certame deverão ser devidamente cadastradas ou comprovarem atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Para realização do Cadastro da empresa na Câmara Municipal de Miranda MS (Departamento Financeiro), a empresa deverá apresentar os mesmos documentos do Item “6” e subitens deste Edital.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Miranda MS, no Setor de Licitação, sem custo se obtido de forma não impressa, sendo que os interessados deverão retirá-lo até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião, assim como disponibilizar 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do Edital e seus Anexos, ressalvada a hipótese de optarem pela reprografia, quando será cobrado estritamente o valor das cópias.

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação e a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

2. DAS FASES

[Handwritten mark]

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





2.1 A licitação será realizada em 02 (duas) fases assim identificadas:

- * 1ª Fase - Habilitação Jurídica; e
- * 2ª Fase - Proposta de Preço.

2.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1 As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.0.100 – Material de Consumo

2.3.2 A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, sem que disso decorra qualquer direito à contratada.

2.3.3 As despesas que serão efetuadas no exercício subsequente correrão por conta do respectivo orçamento da mesma Programação Financeira.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em conformidade com o § 2ª Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 As Licitantes microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularidade da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularidade da documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, implicará decadência no direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



3.3 Independentemente de declaração expressa, a simples participação na presente licitação implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo, ressalvando-se o direito recursal, nas formas e prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4 O representante legal da empresa deverá, antes da entrega dos envelopes de proposta técnica e proposta de preços, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão de Licitação a Carteira de Identidade e Prova de Titularidade da empresa.

3.5 O representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital, não implica a sua participação no Certame, mas impede do mesmo de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação; bem como do acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

3.6 Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer Órgãos Públicos ou, ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

3.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, representantes legais devidamente credenciados dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.8 As documentações deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofícios competentes ou pelo Presidente da CPL, salvo os documentos impressos via internet.

3.9 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não havendo que se falar em repasse deste custo à Câmara Municipal de Miranda em nenhuma hipótese.

3.10 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e de habilitação não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza.

3.11 A Licitante será responsável por todas as informações e transações que forem efetuadas, por seu representante credenciado, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras inclusive quanto a seus efeitos jurídicos.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



3.12 Cada Licitante poderá formular protesto, que será consignado em ata, para prevenir responsabilidades, prover a preservação ou ressalva de seus direitos ou para, simplesmente, manifestar qualquer intenção de modo formal, sob pena de preclusão.

4. DAS RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO

4.1 Não será permitida a participação de empresas que tenha dentre seus dirigentes; Responsáveis Técnicos ou legais; dentre suas Equipes Técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Miranda - MS.

4.2 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma empresa Licitante.

4.3 É vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

4.4 A Licitante não poderá subcontratar outra empresa para a execução dos serviços previstos no item 1. (Objeto) deste edital, nos termos do Art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, incorporação e liquidação.

4.6 Que estejam impedidas de licitar ou contratar com Órgãos Públicos ou suspensas temporariamente de participar de licitação (Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93).

4.7 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.8 Que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios cotistas ou membros de diretoria, exceto em grupos/itens diferentes.

4.9 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Certame.

4.10 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.11 Sociedades empresárias em que figure, como sócio, pessoa física que seja também sócio de outra sociedade, com objeto semelhante, que tenha sido punida com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Miranda - MS poderá fixar aos licitantes, até





07 (sete) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os interessados, no dia, local e hora indicados no preâmbulo deste edital, deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os envelopes fechados e lacrados, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a proposta de preços, exigidas no presente edital, em 02 (dois) envelopes distintos numerados de 01 e 02 que terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

Envelope nº 01 - "HABILITAÇÃO JURIDICA"
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
Tomada de Preços Nº 001/2016
DATA DE ABERTURA: 03/03/2016 - HORÁRIO: 10:00 HORAS
(Razão social da empresa e endereço se envelope não for timbrado) Em uma única via.

Envelope nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
Tomada de Preços Nº 001/2016
DATA DE ABERTURA: 03/03/2016 - HORÁRIO: 10:00 HORAS
(Razão social da empresa e endereço se envelope não for timbrado) Em uma única via.

5.2 O Envelope nº 01 deverá conter todos os documentos elencados no item "6" deste edital.

5.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos relativos à proposta de preço.

5.4 Todos os envelopes serão rubricados sobre a tarja de fechamento pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





5.5 Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas de apresentação definidas no item **5.1**. Não serão aceitas propostas alternativas.

5.6 Os documentos dos envelopes deverão ser identificados e colecionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente, sem emendas (ex.: números sobrepostos), rasuras (ex.: uso de corretivos líquidos) ou entrelinhas e, ainda, ser apresentados todos em 01 (uma) via, devendo ser em original, ou por cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou pelo Presidente da CPL, salvo os documentos impressos via internet.

5.7 Não será aceita documentação remetida via fac-símile e/ou e-mail.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

6.1.1 O envelope documentação (habilitação) deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da licitante, os documentos a seguir relacionados, que deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada antes de envelopar (Art. 32, da Lei 8.666/93), presos em único volume por grampo ou similar, numerados nesta ordem, rubricados, em apenas 01 (uma) via.

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste CERTAME;

c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação, respectiva;

d. Cópia da Carteira de Identidade dos responsáveis legais da licitante;

e. Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;





- f. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço;
- g. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- h. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o proponente inabilitado;
- i. Os documentos apresentados com a validade expirada também acarretarão a inabilitação do proponente;
- j. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas em Leis, bem como às penalidades previstas no Edital; e
- l. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

6.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em plena validade;
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação das Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições com a União e Contribuições Previdenciárias, nos termos da Portaria conjunta PGFN/RFB, nº 03, de 2 de maio de 2007; alterada pela Portaria conjunta PGFN/RFB nº 10, de 20 dezembro de 2012 e Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014. No caso desta certidão não abranger as contribuições previdenciárias a empresa licitante poderá apresentar a mesma separadamente conforme Item 6.2 alínea d;
- c. Cadastro de Débitos com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d. Certidão Negativa de Débito-CND do INSS, (específica), ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias emitido pelo Órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma





da Lei;

e. Certidão negativa de débito e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal "ISSQN" emitido pelo Órgão do domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;

f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;e

h. A existência de qualquer outra restrição na habilitação da Licitante diversa da regularidade fiscal ensejará a desclassificação imediata da proponente

i. Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7. ENVELOPES 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, a fim de possibilitar a CPL analisar e classificar a proposta.

7.2 A Proposta de Preços deverá ser digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo, assim, a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste edital e conter os seguintes elementos:

a. Modalidade e o número desta licitação;

b. Indicação da empresa: razão social, endereço completo, e-mail, telefone e fax atualizado da proponente, para facilitar possíveis contatos;

c. nome e número do banco, número da agência bancária e o número da conta corrente;

d. Os valores apresentados na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, constando o preço global (mensal e anual) proposto expresso em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso; apenas duas casas decimais após a vírgula;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



- e. No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismos e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente a importância que representar maior benefício para a Câmara Municipal de Miranda - MS;
- f. Validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil posterior à data de abertura da licitação, conforme Art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93;
- g. No preço deverão estar incluídas todas as despesas de fretes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, estadias e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação; e
- h. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma exceção sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DECLARAÇÕES

7.1 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 01 "**Habilitação Jurídica**", as Declarações listadas abaixo **em papel timbrado e assinadas** pelo representante legal da empresa:

- a. Declaração de Conhecimento do Teor do Edital (modelo apresentado no Anexo I);
- b. Declaração de Fatos Supervenientes (modelo apresentado no Anexo II);
- c. Declaração de que não Emprega Menores de Idade (modelo apresentado no Anexo III);
- d. Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (modelo apresentado no Anexo IV);
- e. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo apresentado no Anexo V), se for o caso.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

8.1 A presente licitação cuja modalidade **Tomada de Preços**, pelo Menor Preço, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Os envelopes serão entregues pelos representantes credenciados das empresas licitantes à Comissão Permanente de Licitação - CPL na data, local e horário



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



determinados no preâmbulo deste edital, a CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope nº 01 “**Documentação**”.

8.3 Serão considerados inabilitados automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação exigida ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

8.4 O envelope contendo a proposta de preço das participantes inabilitadas será devolvido, ainda lacrado, diretamente ao representante da empresa, se presente à reunião, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.5 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será afixado no mural de avisos da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos os participantes, iniciando-se, nesse caso, o prazo recursal da data da publicação.

8.6 Concluída a fase de habilitação e desde que transcorrido o prazo para interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa; ou após o julgamento dos recursos interpostos; proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados; sendo as mesmas rubricadas folha por folha do original, pelos participantes e membros da Comissão.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de “**Menor Preço**”, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital.

9.2 No caso de empate, o desempate ocorrerá por sorteio com a presença dos membros da Comissão de Licitação e dos Licitantes empatados, em dia e horário a ser fixado pela Comissão ou na própria sessão.

9.3 As propostas com preços de valor zero, simbólicos, irrisórios ou inexequíveis serão rejeitadas.

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a CPL poderá efetuar diligências, na forma do § 3º, do Art.43, da Lei nº 8.666/93.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



9.5 Após abertos os envelopes, as Propostas serão como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite:.

9.7 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos, e encargos sociais, deslocamento, estadia, alimentação e outros que eventualmente resultem da operação adjudicatária concluída, inclusive despesas com locação de pessoal e equipamentos.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E CONSULTAS

10.1 Esclarecimentos sobre este edital e seus anexos serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação apenas mediante solicitação por escrito, feito pelo(s) representante(s) estatutário(s) ou legal(is) da licitante, através de e-mail com confirmação de recebimento ou correspondência com documento de entrega enviada ao endereço mencionado no preâmbulo deste edital ou, ainda, por transmissão de fac-símile (fax), no telefone (67) 3242-1160.

10.2 Quanto aos pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que será dado conhecimento das consultas e respostas e todas as empresas que tenham retirado o edital.

10.3 O pedido deverá ser protocolado, sob pena de decadência, até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão de julgamento, na Secretaria da Câmara Municipal de Miranda e endereçado à Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital, devendo neste caso ser observado Art. 41, e seus §§, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste edital são suficientes; claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Após o julgamento e classificação das propostas, a Comissão submeterá o resultado do julgamento desta licitação à apreciação do Presidente da Câmara Municipal para a homologação.

11.2 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta ou rescindir o



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste edital, concomitantemente às demais normas previstas na legislação pertinente.

11.3 O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas na adjudicação do serviço que constitua o seu objeto.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos referentes a esta licitação, deverão ser interpostos dentro dos prazos constantes no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

13.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato decorrente desta licitação, no prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações editalícias e contratuais impondo a esta, ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, salvo os casos fortuitos ou força maior.

13.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Miranda - MS, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13.4 Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros e demora na prestação do serviço, aplicar-se-á a licitante Contratada, as seguintes sanções, (Art. 87, da Lei nº 8.666/93):

- a. Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta;
- b. Pagamento da multa diária, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento), sobre o valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor do mesmo; até 05 (cinco) dias do recebimento da notificação da aplicação da penalidade, ou a ser descontado de futuras obrigações da Contratante,





independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

c. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Miranda - MS, até o prazo de dois anos; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.5 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, na verificação do descumprimento dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.6 As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas classificadas.

13.7 As sanções de advertência e multa poderão, ainda, ser aplicadas nos seguintes casos:

a. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos serviços licitados ou no fornecimento; e

b. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução do contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

13.8 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Câmara Municipal de Miranda - MS dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a respectiva notificação.

13.9 A aplicação das sanções previstas neste Edital ou no Contrato não exclui a possibilidade de responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o especificado neste edital e nos moldes do contrato.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





14.2 A Licitante deverá indicar na proposta os profissionais que serão postos à disposição da CONTRATANTE, conforme Art. 13, Inc. VI e parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

14.3 Os serviços serão executados pela Licitante com o fornecimento de toda mão de obra, material e equipamento necessários, sendo permitida a contratação de fornecedores de bens e serviços auxiliares necessários ao cumprimento do objeto licitado.

14.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, cronograma de atividades e demais disposições legais, respondendo cada uma pelas consequências de seu inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial.

14.5 Todo o material produzido pela licitante vencedora e pago pela contratante será de propriedade da Câmara Municipal de Miranda - MS, ficando sua utilização sujeita às determinações da legislação de direitos autorais.

14.7 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com a proposta.

14.8 A empresa declarada vencedora será convidada a assinar o contrato cuja minuta faz parte integrante desta licitação (Anexo VII), o que deverá fazê-lo dentro de 10 (dez) dias úteis da convocação, na forma do Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por igual período, se for o caso, sob pena de decair do direito a contratação e ser convidado o licitante classificado em 2º (segundo lugar), se convier à Câmara Municipal de Miranda - MS, e assim sucessivamente.

14.9 A recusa injustificada ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Miranda - MS caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida; sujeitando-se as sanções administrativas previstas neste edital.

14.10 As sanções previstas neste edital, não se aplicam às licitantes remanescentes, quando convocadas para assinatura do contrato.

14.12 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara Municipal de Miranda - MS, de acordo com o Art. 67, da Lei 8.666/93.

15 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 O Contrato firmado com a licitante vencedora será até 31/12/2016, contados a





partir da data de sua assinatura e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial, podendo, se assim convier às partes e no interesse da Câmara Municipal de Miranda - MS, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado à duração de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 A prorrogação do contrato será adotada mediante Termo Aditivo, se verificada a manutenção das vantagens de preços e condições do contrato inicial e desde que não haja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do seu término, pela Contratada e ou a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Miranda - MS, na forma da legislação pertinente.

15.3 No interesse da Câmara Municipal de Miranda - MS, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.4 A Câmara Municipal de Miranda não exigirá da Licitante vencedora a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

16. DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito pela Câmara Municipal de Miranda - MS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste edital, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Miranda - MS; ou

c. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



16.5 Também constituem motivos para rescisão de contrato:

- a. Lentidão no cumprimento do contrato, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- b. O atraso injustificado no início na prestação dos serviços;
- c. A paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- d. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h. A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- i. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.6 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa mencionadas no item 16 deste edital e, em consonância com o Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 DOS PREÇOS, REAJUSTES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O valor global estimado para a contratação, importa-se em R\$ 19.442,50 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) com possíveis aditamentos e prorrogações, conforme o previsto no **item 15**, deste edital, aí incluídos quaisquer custos, internos ou externos, incluídos descontos, honorários e outros.

17.2 Será admitida, a solicitação por escrito da Contratada, o reajuste do Contrato (anualmente), desde que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, buscando sempre o

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





equilíbrio financeiro do contrato; tomando-se por base a variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) verificado no período.

17.3 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa.

17.4 A Câmara Municipal de Miranda - MS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

17.5 A Câmara Municipal de Miranda - MS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

17.6 Antes de cada pagamento fica facultada a consulta prévia da documentação relativa à Regularidade Fiscal (Certidões Negativas de Débito), para se verificar a regularidade da Contratada, nas mesmas condições da fase de habilitação.

17.7 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral e fiscal da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

17.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

17.9 As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas (constando o número do contrato a ser firmado, conta corrente, agencia, e banco), devendo ser encaminhadas a Câmara Municipal, no mês subsequente, fato que não sendo atendido, isentará a Câmara por eventual atraso.

17.10 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a entrega pela Contratada da respectiva nota fiscal/fatura e será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

17.11 A nota fiscal/fatura relativa ao mês de prestação dos serviços somente será paga pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Miranda - MS após a

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





comprovação, por parte da Contratada, de quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas, relativos ao contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Serão lavradas Atas circunstanciadas, distintas por sessão, das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de participação, que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelas licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes presentes das licitantes.

18.2 A Licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos civis, sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, que venham a decorrer da prestação dos serviços, inclusive quanto a eventual criação de novos encargos.

18.3 A Licitante vencedora responsabilizar-se-á de pleno direito por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando nas dependências ou imediações da Contratante, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor sobre acidentes e segurança do trabalho.

18.4 A Licitante vencedora responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente a Contratante, seus Membros, corpo funcional, jurisdicionados ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.5 A licitante vencedora deverá indicar um Responsável Técnico que terá o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, sempre que houver necessidade, à Câmara Municipal de Miranda - MS e tomar as providências pertinentes. Também o Responsável Técnico deverá permanecer à disposição para as consultas que porventura se fizerem necessárias aos profissionais responsáveis pelos projetos a serem executados, transmitindo a esses, inclusive, instruções do interesse da Contratante.

18.6 Fica assegurado a Câmara Municipal de Miranda - MS o direito de revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93; sem direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes.

18.7 Os casos omissos ou situações não explicitadas neste certame e, posteriormente, no contrato serão resolvidos segundo as disposições das leis, regulamentos e normas, independentemente de suas transcrições citadas no preâmbulo neste edital.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





18.8 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e serviços ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o licitante vencedor cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços.

18.9 No caso de alteração deste edital, no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário local.

18.11 A Câmara Municipal de Miranda - MS providenciará a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial Municipal, às suas expensas, na forma prevista no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camaramiranda.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

18.12 É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.13 É facultado à Comissão, quando o convocado não cumprir, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos os serviços contratados, objeto deste procedimento licitatório, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições conforme estabelecidos no edital e seus anexos.

18.14 A licitante vencedora responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra a Câmara Municipal de Miranda - MS com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente edital e, posteriormente, do contrato, ficando obrigada a ressarcir toda e qualquer valor que a Câmara Municipal de Miranda - MS tenha que despende a este título.

18.15 A licitante não poderá utilizar, na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Órgão Contratante, nos termos do Art. 7º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

18.16 A Câmara Municipal de Miranda - MS poderá motivadamente adotar



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



providências acauteladoras de acordo com o Art. 45, da Lei nº 9.784/1999, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.17 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital e, posteriormente, o contrato será o de Miranda - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.18 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Miranda - MS, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no horário das 07:00h às 11:00h, em dias úteis.

18.19 Complementam este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Declaração de Conhecimento do Teor do Edital
- Anexo II - Declaração de Fatos Supervenientes
- Anexo III - Declaração de que não Emprega Menores de Idade
- Anexo IV - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- Anexo VI - Proposta de Preços
- Anexo VII - Minuta de contrato

Miranda (MS), 12 de fevereiro de 2016.


FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal De Miranda-MS


ANA CARLA QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____ portador(a) da Carteira de (identificação do representante do licitante) Identidade nº _____ SSP/____ e do CPF _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ CNPJ _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2016, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(Local e data)

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, com sede no endereço _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, com sede no endereço _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF _____, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(MODELO SUGERIDO)

(nome empresarial do licitante), inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, para fins do presente processo licitatório, e em atenção a vedação prevista no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, declara, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Miranda/MS.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO SUGERIDO (se For o Caso))

Tomada de Preços Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal (a)
Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade
nº _____ expedida pela SSP/____e de CPF _____
DECLARA, para fins do disposto no Edital Tomada de Preços nº 001/2016, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, Art. 3º, da Lei Complementar nº
123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art.3º da Lei
Complementar nº 123/2006

(Local e Data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: Item 3.2 do Edital.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





* A Declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.

Deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



**ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO SUGERIDO)**

PROPOSTA DE PREÇOS				
Tomada de Preços Nº 001/2016	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016	TIPO "MENOR PREÇO"		
Proponente:				
Endereço:		Bairro:		
Município:		UF:		
Telefone/fax:		e.mail:		
Item	Especificações	Qtd	Valor Estimado	Valor Total
01	Gasolina Comum	3250 litros	R\$ 0,00	R\$
Valor total por extenso:				
Validade da proposta: 60(sessenta dias)				
Dados Bancários da Empresa:				
Nome e nº do Banco:				
Nome e nº da Agência:				
Nº da Conta corrente:				
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propormos o valor acima.		Carimbo CNPJ		
_____, MS, ___ de _____ de 2016				
_____ CARIMBO E ASSINATURA				



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____/_____

I. Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **Câmara Municipal de Miranda/MS**, com sede na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna, CEP 79380-000, MIRANDA/MS, inscrita no CNPJ 15.465.008/0001-09, neste ato devidamente representada pelo presidente, **Francisco Cebalho Medeiros** inscrito no RG de n° SSP/MS 496312 e CPF n° 421.073.181-15, doravante, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua; _____, n° _____, Bairro; _____, na cidade de _____/_____, representada neste ato pelo senhor (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ SSP/_____ e CPF _____, residente e domiciliado na Rua; _____, n° _____, Bairro; _____ na cidade de _____/_____, daqui por diante **CONTRATADA**, em conformidade com a legislação citada no edital Tomada de Preços 001/2016 - DL/CMM, ao qual este **TERMO DE CONTRATO** está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito na Cláusula Primeira – do Objeto; fundamentado na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo Administrativo; Decreto n° 7.203, de 4 de junho de 2010; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista o que consta no **Processo n° 003/2016 CMM**.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Miranda/MS, exercício de 2014, na dotação 01.001-01.031.0100.2001-3.3.90.30.00.0.100 – Material de Consumo.

2.2 A Câmara Municipal de Miranda/MS se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

2.3 As despesas que serão efetuadas no exercício subsequente, correrão por conta do respectivo orçamento da mesma Programação Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município podendo, se assim convier às partes e no interesse da Câmara Municipal de Miranda/MS, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses.

3.2 A prorrogação do contrato, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (item 15.1 do edital) somente será adotada se verificada a manutenção das vantagens de preços e condições deste Contrato.

3.3 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.





3.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Assinar o Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, do qual farão parte o Edital, incluídos os seus Anexos, e a respectiva proposta.

4.1.1 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período desde que por motivo justificado por escrito e aceito pela CONTRATANTE.

4.2 A CONTRATADA deverá executar fielmente este CONTRATO, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, independentemente de suas transcrições citadas no preâmbulo deste contrato e/ou edital.

4.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato.

4.4 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência deste CONTRATO, as condições contidas na Proposta e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5 A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da Agência Nacional de Petróleo (A.N.P).

4.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço nº 001/2016, durante a execução do contrato.

4.7 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do





Consumidor.

4.8 Manter durante a execução do contrato as condições de regularidade fiscal e previdenciária junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal e Municipal, apresentando as respectivas Certidões sempre que exigidos.

4.9 A CONTRATADA responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o CONTRATANTE, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente contrato.

4.10 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

5.2 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na data acordada na cláusula Sétima do presente instrumento.

5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

5.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





5.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

5.7 A CONTRATANTE, em cumprimento na Lei nº 12.527/11, divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camaraMiranda.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Tomada de Preços do tipo Menor Preço, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

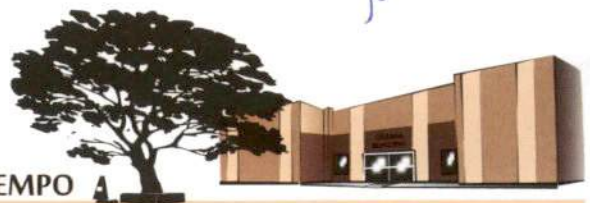
6.2 O fornecimento dos produtos deverá iniciar-se a partir da assinatura do presente contrato.

6.3 Os abastecimentos será no estabelecimento comercial da Contratada (bomba), diariamente, retirados, mediante requisição constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido, devidamente assinada pelo(a) Secretario Geral da Pasta ou pelo Servidor por ele(a) designado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O valor global do presente Contrato para a vigência inicial, importa em R\$ _____ (valor por extenso),

7.2 O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, em conformidade com os serviços executados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo setor competente, juntamente com a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



7.3 A cada pagamento efetivado pela CONTRATANTE serão procedidas prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme do mencionado no item 4 deste contrato.

7.4 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da CONTRATADA, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Nesta hipótese, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.6 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável, e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.8 A CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

8.1 Será admitida, solicitação por escrito da CONTRATADA, o reajuste do Contrato desde que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, buscando sempre o equilíbrio financeiro do contrato; tomando-se por base a variação acumulada do IGP-M/FGV





(Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) verificado no período.

8.2 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, e/ou sentença normativa.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja rescisão do contrato, conforme disposto na Seção V - Inexecução e da Rescisão dos Contratos (Art. 77 a 80 da Lei no 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, estará sujeita as penalidades previstas nos Art. 81 e 86 a 88, Lei nº 8.666/93, assim como a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Ordenador de Despesa desta Casa de Leis, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do Art. 109, do Estatuto das Licitações Públicas, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





12.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65, do Estatuto das Licitações Públicas, mediante celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

12.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 A Câmara Municipal de Miranda - MS providenciará a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial, às suas expensas, na forma prevista no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camarapontapora.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas das Leis citadas no preâmbulo deste instrumento contratual e outros, independentemente de suas transcrições; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante ao Art. 45, da Lei 9.784, de 29 janeiro de 1999 - Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA

16.1 A Câmara Municipal de Miranda não exigirá da CONTRATADA a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda – MS com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miranda/MS, _____ de _____ de _____ 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Contratante
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF _____

CPF _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

6 – Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação;



Proc. Adm. nº 003/2016.

Tomada de Preço nº 001/2016 - Tipo Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

PARECER JURÍDICO

Da Análise do presente procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, na forma como previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, constata-se a regularidade formal do edital e dos respectivos anexos.

Constata-se, também, que os demais atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação obedeceram às regras da mesma Lei n. 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Miranda - MS, 12 de fevereiro de 2016.

MURILO GODOY

Assessor Jurídico - OAB/MS nº 11.828

THIAGO A. CHIANCA P. OLIVEIRA

Assessor Jurídico - OAB/MS nº 11.285



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

7 – Comprovantes das publicações do resumo do edital ou da entrega do convite e afixação do edital do convite;



Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 001/2016

Processo nº. 003/2016

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 003/2016, conforme segue:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 10h (dez horas), do dia 03/03/2016 (três de março de dois mil e dezesseis), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

Miranda (MS), 12 de fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIROZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

32/02/16 a 03/03/16

o (a) presente Aviso de Licitação no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Servidor Responsável

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO 11º. (DÉCIMO PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016, DECLARA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 001/2016 CONVITE Nº 001/2016 COM O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL DURANTE O PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, A EMPRESA RONALDO SILVA MARTINS INSCRITA COM O CNPJ SOB O Nº CNPJ: 11.754.977/0001-10 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Miranda - MS, 11 de Fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIROZ
Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 636/2016

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 001/2016
Processo nº. 003/2016

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 003/2016, conforme segue:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 10h (dez horas), do dia 03/03/2016 (três de março de dois mil e dezesseis), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 - Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 - Miranda/MS.

Miranda (MS), 12 de fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



MAS

CHIKUNGUNYA

Alta e de início imediato. Quase sempre presente.

Dores intensas e presentes em quase 90% dos casos.

Se manifestam nas primeiras 48 horas. Podem estar presentes.

Presente em 50 a 80% dos casos: intensidade leve.

Pode estar presente.

TE.



DECRETO "P" Nº 04 DE 12 DE

"INSTAURA PROCESSO POR ABANDON
DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICI
DÊNCIAS"

A Prefeita do Município de Miranda, Estad
JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar processo por abandon
guintes servidores públicos: Evanilson Fons
de guarda, lotado na Secretaria Municipal
Urbanos; Willian Júlio Romeiro Machado,
lotado na Secretaria Municipal de Obras, V
ton Silva Martins, ocupante do cargo de far
na Secretaria Municipal de Saúde e Saneam
Matos, ocupante do cargo de agente admir
Municipal de Saúde e Saneamento; Cledeir
cargo de guarda, lotado na Secretaria Mur
Giselda Aguilera Coinete, ocupante do carg
lotada na Secretaria Municipal de Saúde e S
da Silva, ocupante do cargo de guarda, lo
de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Rol
do cargo de trabalhador braçal, lotado na S
Viação e Serviços Urbanos; João Paulo Fer
de Gari, lotado na Secretaria Municipal c
Urbanos; Antônio Benício de Oliveira, ocup
na Secretaria Municipal de Obras, Viação
Vieira Nimbu, ocupante do cargo de Auxili
na Secretaria Municipal de Obras, Viação
Vaz, ocupante do cargo de Motorista, lotad
Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º. Os fatos a serem apurados serã
composta por 03 (três) funcionários públic
dente – Fernando Cruz Terra e membros Jo
e Jorcellei Bento Teixeira.

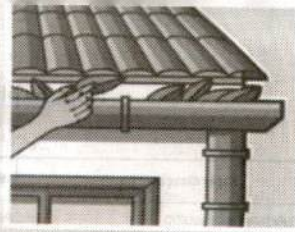
Artigo 3º. A Sindicância Administrativa dev
de 90 (noventa) dias, contados a partir da
Imprensa Oficial, incumbindo a Comissão
Representante do Poder Executivo Munic
todos os atos e diligências que se fizeram
e elucidação dos fatos, podendo, a critério
tiva, ser prorrogado o prazo para conclusã
desde que previamente solicitado pela Co
Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor n

Miranda-MS, 12 de fevereiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal



Mantenha
as calhas
sempre
limpas.

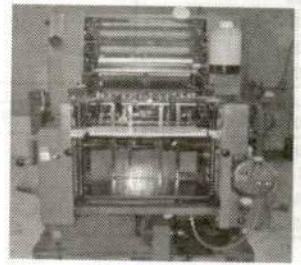


Mantenha
a lixeira
bem
fechada.



da Cidade

ÁFICOS É NA! GRAF e Editora



fergraf@star5.com.br

IS - CARTÕES DE VISITA E CASAMENTO - FOLHETOS - CARTAZES,
ORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS. TUDO EM IMPRESSOS.

4177

Rua Benjamin Constant, 516
Miranda - Mato Grosso do Sul

SE A PAGAR NÃO PROFESSADO

Quality Sistemas
Exercido: 2015
26/01/2016 - 15:11:49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS



12 a 17 de Fevereiro de 2016 - Edição nº 1767 - CADERNO DE ATOS OFIOM - Desde 1978 - 38 Anos

Jornal

e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas - MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 15 de fevereiro de 2016

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 007/2015, torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA** que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período de 10 meses, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **09h00min do dia 08 de março de 2016**, no mesmo endereço supracitado.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 15 de FEVEREIRO de 2016.

Cristiane Comelli

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações da Secretaria, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço - Anexo I, parte integrante deste Edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **24 de fevereiro de 2016, às 11h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 15 de fevereiro de 2016

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço - Anexo I, parte integrante deste Edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **24 de fevereiro de 2016, às 08h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 15 de fevereiro de 2016

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em

conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço - Anexo I, parte integrante deste Edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **23 de fevereiro de 2016, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 15 de fevereiro de 2016

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

Processo nº 003/2016
 Folha nº 56
 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL 013/2016 - PROCESSO Nº. 617/2016**

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e reformas de pontes, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/02/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
 PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL 012/2016 - PROCESSO Nº. 597/2016**

Objeto: Aquisição de pães para atender aos projetos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/02/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
 PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2016
 TOMADA DE PREÇO 001/2016 - PROCESSO 001/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS.

CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES NOS SISTEMAS DE: SOFTWARE INTEGRADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRO; SOFTWARE INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SOFTWARE INTEGRADO DE PROTOCOLO, COM PLATAFORMA WEB DE SOLICITAÇÃO; SOFTWARE INTEGRADO DE COMPRAS; SOFTWARE INTEGRADO DE LICITAÇÃO; SOFTWARE INTEGRADO DE ALMOXARIFADO; SOFTWARE INTEGRADO DE PATRIMÔNIO; SOFTWARE INTEGRADO DE TRANSMISSÃO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS INTEGRADO; SOFTWARE INTEGRADO DE FROTAS; SOFTWARE E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015); SOFTWARE BRASIL TRANSPARENTE VIA WEB (LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 27 DE MAIO DE 2009); SOFTWARE INTEGRADO DE RECEPÇÃO.

VALOR: R\$ 40.300,00(QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: ELIZEU MATURANO NARCIZO - CONTRATANTE / DENIS DA MAIA-CONTRATADA.

DOURADINA/MS 15 DE FEVEREIRO DE 2016

MARIA FÁTIMA ANDRADE PIRES

PRESIDENTE DA C.P.L.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

**Aviso de Licitação
 Tomada de Preço Nº 001/2016
 Processo nº. 003/2016**

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 003/2016, conforme segue:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS. **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 10h (dez horas), do dia 03/03/2016 (três de março de dois mil e dezessis), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 - Miranda/MS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 - Miranda/MS. Miranda (MS), 12 de fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIROZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

8 – Lei que estabelece o vinculo oficial de divulgação da Administração Pública;



Processo nº 00312016
Folha nº 58
Visto [assinatura]

LEI Nº 985 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA

PLANO Nº Sito
DATA 28/09/01

SAIUA
FUNCIONÁRIO [assinatura]

"CONSTITUI A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO".

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Constituído o Semanário "**JORNAL DA CIDADE**" como "**ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 28 de setembro de 2001.

[assinatura]

ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal

9 – Ato de designação da comissão de licitação e respectiva publicação;



RESOLUÇÃO Nº 636/2016 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Ana Carla Queiroz (Presidente)
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Membro)
Gláucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Resolução nº 634/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de janeiro de 2016.

Francisco Cebalho Medeiros
Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Artigo 2º - A Convocação como suplentes o
1 - Vera Lúcia de Campo;
Laureane Pereira de Moura da Silva;
Rozimeire Basílio Acunha Rodrigues;
Sandra Bonifácio da Costa;
Taynara Lima Gomes;
Andréia Cristina Alves da Costa;
Eliandra Barbosa Lemos;
Fabiana Aparecida Costa;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data
de revogadas as disposições em contrário.
Miranda-MS, 08 de janeiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal



Grupo
Unidos do Te

"Se o seu caso é beber, c
Se o seu caso é parar de
é nosso

Procure ajuda, alcool
(Organização Mundial da

Reuniões segunda e sábado
Rua do Carmo, 39
Contato: 998



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 634/2016 - ADMINISTRATIVA

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros para
compor a Comissão Permanente de Licitação -
C.P.L. e dá outras providências"*

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador
FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL
desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Ana Carla Queiroz (Presidente)
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Membro)
Gláucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as
suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com
efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Resolução nº
634/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 11
de janeiro de 2016.

Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heródis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1180
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 639/2016 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Eliethe Maria de Lima (Presidente)
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Membro)
Gláucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Resolução nº 634/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de fevereiro de 2016.

PUBLICAÇÃO


Certifico que afixei no período de 37/02/2016 a 25/02/16 Ver. **Francisco Cebalho Medeiros**
Resolução 639 no **Presidente da Câmara**
mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

o (a) presente _____ no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Servidor Responsável



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA**
MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 639/2016 - ADMINISTRATIVA

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações - C.P.L. e dá outras providências"

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Eliehte Maria de Lima (Presidente)
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Membro)
Gláucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2016.


Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Resolução nº 634/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.


Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de fevereiro de 2016.

Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróides da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA**
MATO GROSSO DO SUL

Miranda - MS, 16 de fevereiro de 2016.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2016


ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Convite, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** a empresa: **RONALDO SILVA MARTINS** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.754.977/0001-10, vencedora do Item 01, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais); cujo objeto do Convite nº. 001/2016, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, discriminados no edital durante o período de 10 (dez) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Convite nº. 001/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**

**MUNICÍPIO DE MIRANDA**
Estado de Mato Grosso do Sul

8 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

[AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srº. **ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a presente Lei prova e ela sanciona a seguinte Lei:

O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional dentro do Programa de 2016 nos termos do Inciso II do artigo 4º da Lei nº 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos na Lei nº 634/2016.

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste em autorizar a abertura de elementos de despesas que não foram previstos nos artigos 1º e 2º da Lei Orçamentaria Anual de 2015.

Libertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo, a abertura de crédito adicional de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei nº 634/2016.

As despesas com pessoal e com materiais de consumo, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei de Responsabilidade Social - LRS, Lei de Responsabilidade Ambiental - LRA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a ser executadas sob as condições verificadas nesta Lei.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2016.

NA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróides da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

**MUNICÍPIO DE MIRANDA**
Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Miranda
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MEC Nº 082, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVITE Nº 001/2016 - Calendário Escolar da Pré-escola e do Ensino Fundamental, sobre a organização do Letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda, e dá outras providências.

OBJETO DO CONVITE - EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

SERVIÇO - nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, cumprirá Calendário Escolar do Anexo Único desta Resolução.

COMPRIMIMENTO - o ano escolar e o ano letivo nas unidades de Ensino iniciar-se-ão, em 22 de fevereiro de 2016.

NET E SÍNCRONOS - o ano escolar e o ano letivo nas unidades de Ensino encerrar-se-ão, respectivamente, em 15 e 22 de dezembro de 2016.

DE MIRANDA - e o ano escolar somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das aulas curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

VENCIMENTO - nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, terá duração mínima de 200 (duzentos) dias letivos encontrados nos seguintes dias:

CNPJ - 000.000.000/0001-00

VALOR - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo:

REAIS - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Miranda, 15 de fevereiro de 2016.

Técnicamente,
Assinada e rubricada nos Exames Finais
nos (200) duzentos dias letivos encontram-se previstos sábados nas seguintes datas:

Processo nº 003, 2016
Folha nº 66
Visto [assinatura]

Envelope nº 01 - "HABILITAÇÃO JURIDICA"

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

Tomada de Preços N° 001/2016

DATA DE ABERTURA: 03/03/2016 - HORÁRIO:

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

Rua Barão do Rio Branco 267 – Centro – Miranda

0:00 HORAS

MS

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

[Handwritten marks and scribbles on the right edge of the page]

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

Processo nº 20912216

Folha nº 67

Visto

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

N.º do Certificado.: 3/2015

Data de Cadastro.: 19/03/2015

Validade do Registro.: 19/03/2016

POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

CNPJ/CPF.: 15388267000337

RG/IE.:

Capital Social.: 0

Representantes

()

ENDEREÇO

SEDE: R BARAO DO RIO BRANCO, nº 347

CIDADE: Miranda

UF: MS

CEP: 79380-000

FONE.: 67

RAMOS DE ATIVIDADE

A Empresa acima mencionada está devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas no grupo de licitações desta Câmara, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades.

Atestamos através deste certificado e dentro de seu prazo de validade que a empresa acima identificada está cadastrada.

Eliethe Maria de Lima

Lucia Mara F. Cristal Alcântara

Glaucio Lucio Lopes de Souza

8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.388.267/0003-37 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2003
NOME EMPRESARIAL POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA			
T DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO JOIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 347	COMPLEMENTO	
CEP 79.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
S ITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/03/2016 às 08:37:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA
CNPJ Nº 15.388.267/0001-75
19ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2º SERVIÇO
NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Afonso Pena, 117 - Centro
79.380-000 - Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3242-1143

AUTENTICACAO
Esta conforme o original.
Selo Digital: AIN58850-628
Miranda-MS, 25/11/2014.
Em Test. da verdade
RAFAEL DA SILVA FLORES
ESCREVENTE AUTORIZADO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rafael da Silva Flores
Escrevente
Comarca de Miranda - MS

KATSUAKI YASUNAKA, brasileiro, nascido na cidade de Hokkiado Kem Japão, casado com Comunhão Universal de Bens, nascido em 17/06/1950, empresário, inscrito no CPF de nº. 165.020.781-68, RG 024.527, expedida pela SSP-MS, residente e domiciliado à Rua General Câmara, 165, Centro, CEP 79.380-000, nesta cidade de Miranda-MS, e.

TOSHIE OHATA YASUNAKA, brasileira, natural da cidade de Pereira Barreto – SP, casada com comunhão universal de bens, nascida em 06/08/1961, empresaria, inscrita no CPF de nº 825.163.831-34, e Cédula de identidade RG de nº. 011.798, expedida pela SSP-MS, residente e domiciliado à Rua General Câmara, 165, Centro, CEP 79.380-000, nesta cidade de Miranda-MS, ambos únicos sócios da sociedade limitada **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA**, com sede na Avenida João Pedro Pedrossian n. 27 Centro - Miranda- Mato Grosso do Sul, CEP 79.380-000, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, sob o **NIRE 54.2.0004471-5** em 25/10/1979, inscrita no CNPJ sob o nº **15.388.267/0001-75** e Inscrição Municipal nº 4001275-5, resolvem de comum acordo assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – Alterar o **OBJETO SOCIAL**: É Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Lavagem e Lubrificação para Veículos, Comercio Varejista de Pneus Novos e Usados, Comercio Varejista de Mercadorias em lojas de Conveniências, Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

À VISTA AS MODIFICAÇÕES AJUSTADAS CONSOLIDAM-SE O CONTRATO SOCIAL COMO SE SEGUE:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

EM BRANCO
2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO
2º SERVIÇO NOTARIAL

Cláusula 1ª - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial "POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA".

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE: A sociedade tem sua sede na AVENIDA JOÃO PEDRO PEDROSSIAN Nº. 27 BAIRRO CENTRO, CEP 79.380-000, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS.

Cláusula 3ª – ENDEREÇO DA FILIAL: A sociedade tem sua Filial na RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº. 347 BAIRRO CENTRO, CEP 79.380-000, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.388.267/0003-37 E NIRE SOB O Nº. 54 9 0020305 1 COM ARQUIVAMENTO EM 01/07/2003.

Cláusula 4ª CAPITAL SOCIAL: O capital social de 450.000,00, (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR
KATSUAKI YASUNAKA	50%	225.000	R\$ 225.000,00
TOSHIE OHATA YASUNAKA	50%	225.000	R\$ 225.000,00
TOTAL	100%	450.000	R\$ 450.000,00

Cláusula 5ª - OBJETO SOCIAL: É Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Lavagem e Lubrificação para Veículos, Comercio Varejista de Pneus Novos e Usados, Comercio Varejista de Mercadorias em lojas de Conveniências, Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Cláusula 6ª - INÍCIO DA ATIVIDADE: A sociedade teve o inicio de suas atividades em 01 de Outubro de 1979, e sua filial em 20/06/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - DIVISÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula 8ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração da sociedade caberá ao sócio KATSUAKI YASUNAKA, podendo assinar de forma independente, tendo os administradores poderes e atribuições de fazer contrair empréstimos, rescindir quaisquer tipos de contratos, judicial ou extrajudicial; assinar guias

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Afonso Pena, 117 - Centro
79.380-000 - Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3242-1143

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rafael da Silva Flores
Escrivente
Comarca de Miranda - MS

AUTENTICACAO

Esta conforme o original.
Selo Digital: AIN58851-068
Miranda-MS, 25/11/2014.

Válido com o selo digital

Em Test. da verdade
RAFAEL DA SILVA FLORES
ESCRIVENTE AUTORIZADO



EM BRANCO
2º SERVIÇO NOTARIAL

representá-la perante os Bancos, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; representá-la perante terceiros, JUCEMS, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Departamentos, Secretarias, INSS, Secretaria da Receita Federal do Brasil, e no foro em geral; podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas o interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 10ª - PRÓ-LABORE: Pelos serviços prestados à sociedade receberão os sócios a título de Pró-Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 11ª - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros, ou perdas apuradas, podendo os lucros, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 12ª - ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios.

Cláusula 13ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO: No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá continuando suas atividades com o sócio remanescente e herdeiros, sucessores incapaz legais, que serão admitidos na sociedade mediante alteração contratual, cuja alteração será acompanhada do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

Cláusula 14ª - ATOS FINAIS: Os administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Miranda – MS, para dirimir quaisquer ações fundadas neste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo que quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas sob o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades limitadas.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Afonso Pena, 117 - Centro
79.380-000 - Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3242-1143

AUTENTICACAO

Esta conforme o original.
Selo Digital: AIN58852-337
Miranda-MS, 25/11/2014.

Válido com o selo digital

RAFAEL DA SILVA FLORES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Em Test.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rafael da Silva Flores
Escrivente
Comarca de Miranda - MS



Handwritten signatures in blue ink, including several illegible names and a date '25/11/2014'.

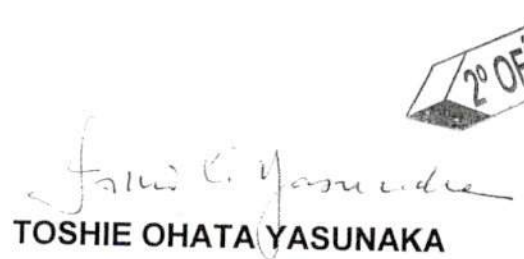
EM BRANCO
2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO
2º SERVIÇO NOTARIAL

E, por estarem juntas e contratadas, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

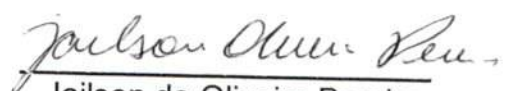
Miranda – MS, 13 de Março de 2.014.


KATSUAKI YASUNAKA


TOSHIE OHATA YASUNAKA

TESTEMUNHAS:


Luis Carlos Pereira Filho
Administrador de Empresa
RG 285.075 SSP – MS
CPF 464.528.341-34


Jailson de Oliveira Pereira
Técnico em Contabilidade
RG 699.607 SSP – MS
CPF 607.651.351-91

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Afonso Pena, 117 - Centro
79.380-000 - Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3242-1443



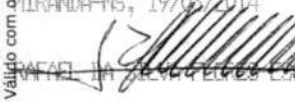
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL


Av. Afonso Pena, 117 - Centro
79.380-000 - Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3242-1443



Reconheço por semelhança a firma de: **KATSUAKI YASUNAKA**
Selo Digital No: AGX53442-607
MIRANDA-MS, 19/03/2014

Reconheço por semelhança a firma de: **TOSHIE OHATA YASUNAKA**
Selo Digital No: AGX53441-249
MIRANDA-MS, 19/03/2014

Em Test. da verdade,

RAFAEL DA SILVA FLORES ESCRIVENTE AUTORIZADO

Em Test. da verdade,

RAFAEL DA SILVA FLORES ESCRIVENTE AUTORIZADO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rafael da Silva Flores
Escrivente
Comarca da Miranda

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rafael da Silva Flores
Escrivente
Comarca da Miranda - MS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2014 **1163743**
SOB O NÚMERO: 54375180
Protocolo: 14/021190-0, DE 19/03/2014
Empresa: 54 2 0004471 5
POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rafael da Silva Flores
Escrivente
Comarca de Miranda - MS



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Afonso Pena, 117 - Centro
79.380-000 - Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3240-114



AUTENTICACAO

Esta conforme o original.
Selo Digital: AIN58853-791
Miranda-MS, 25/11/2014.

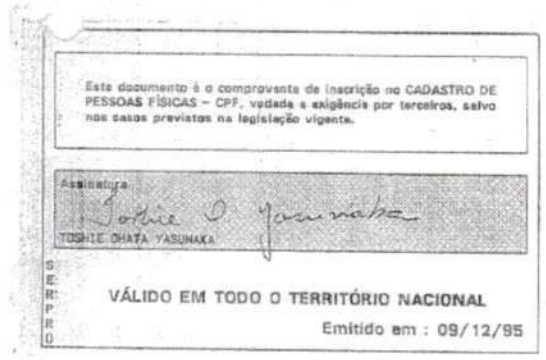
Válido com o selo digital

Em Test. *[Signature]* da verdade.
RAFAEL DA SILVA FLORES
ESCREVENTE AUTORIZADO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rafael da Silva Flores
Escrvente
Comarca de Miranda - MS

EM BRANCO
2º SERVIÇO NOTARIAL





AUTENTICAÇÃO
1º Tabelionato e Registro de Imóveis
Confere com o original.
Miranda - MS 1710512003

Tabela

Valido somente
com o selo de
autenticidade



Confere com o Original
Visto:.....

[Handwritten signatures and initials]

NASCIMENTO
17.06.50

INSCRIÇÃO NO CPF
165 020 781 68

CONTRIBUINTE

KATSUAKI YASSUNAKA

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

2º SERVIÇO
NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Afonso Pena, 117 Centro
79.380-000 Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3742-1433

AUTENTICADO
Esta conforme o original.
Selo Digital: AAK79408-657
Miranda-MS, 17/03/2011.
Em Test. P da verdade.
REGISTRO DE SOUZA
SEGUNDO SUBSTITUI



2º SERVIÇO
NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Afonso Pena, 117 Centro
79.380-000 Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3742-1433

AUTENTICADO
Esta conforme o original.
Selo Digital: AAK79409-097
Miranda-MS, 17/03/2011.
Em Test. P da verdade.
REGISTRO DE SOUZA
SEGUNDO SUBSTITUI



2º SERVIÇO
NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Afonso Pena, 117 Centro
79.380-000 Miranda - MS
Fone/Fax: (67) 3742-1433

AUTENTICADO
Esta conforme o original.
Selo Digital: AAK79410-068
Miranda-MS, 17/03/2011.
Em Test. P da verdade.
REGISTRO DE SOUZA
SEGUNDO SUBSTITUI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLETORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Confere com o Original
Visto.....

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
KATSUAKI YASUNAKA
DATA DE NASCIMENTO 17/06/1950 Nº INSCRIÇÃO 149991119/02 ZONA 015 SEGAD 0012
MUNICÍPIO/UF MIRANDA /MS DATA DE EMISSÃO 28/04/98
JUIZ ELEITORAL
Sandra Regina S. Ribeiro Artoli
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PI - 02
CARTeira DE IDENTIDADE
NOME DO TITULAR
[Signature]
NATURA DO TITULAR
FOTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000024527 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/96
NOME Katsuaki Yasunaka
FILIAÇÃO Takehiro Yasunaka Toyoko Yasunaka
NACIONALIDADE Japão DATA DE NASCIMENTO 17/06/1950
DOC. ORIGEM N. 00000209/96 CERT. NAT. PORTARIA MIN.
CPF 165020781-88
Alta Ferreira de Moraes dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Processo nº 003/2016
Folha nº 14
Visto.....



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA
CNPJ: 15.388.267/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:22:20 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **63C6.879A.ECC4.B85C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Processo nº 003/2016
Folha nº 76
Visto _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.388.267/0001-75

Certidão nº: 22401208/2016

Expedição: 29/02/2016, às 19:25:36

Validade: 26/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.388.267/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA
CNPJ: 15.388.267/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:22:20 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **63C6.879A.ECC4.B85C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MIRANDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 000431/2016-1

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	4001487-8	CAE 40001293	CPF / CNPJ 15.388.267/0003-37
RAZÃO SOCIAL	POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA		
NOME FANTASIA	POSTO JOIA		
ENDEREÇO	BARAO DO RIO BRANCO, 347 FILIAL 03		
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	MIRANDA/MS
ATIVIDADE PRINC.: 47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		CEP 79380000

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de crédito do Município, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários/Taxas constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamentos em nome do contribuinte acima identificado.

Fica, entretanto, ressalvado o direito do Município de Miranda/MS, apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários/Taxas anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta Certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Prefeitura Municipal de Miranda - MS.

Certidão expedida conforme os artigos 538 ao 545 da Lei Municipal Nº. 23, de 23/12/2008 - Código Tributário Municipal.

Documento Válido até: 30 de março de 2016

MIRANDA/MS, 29 de fevereiro de 2016



Código de Controle e Autenticidade: 418979788383834847 Documento processado em: 29 de fevereiro de 2016



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **033180/2016**

CNPJ: **15388267000337**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 18:19:49 horas do dia 29/02/2016 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Processo nº 003, 2016

Folha nº 80

Visto

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15388267/0003-37
Razão Social: POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIMITADA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 267 / CENTRO / MIRANDA / MS / 79380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021404025582981058

Informação obtida em 29/02/2016, às 19:17:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



29/02/2016

002953288

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 003/2016

Folha nº 81

Visto _____

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2607285

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 26/02/2016, verifiquei NADA CONSTAR contra:

POSTO DE SERVICIO IDEAL LTDA, portador do CNPJ: 15.388.267/0003-37. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Miranda, segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº:

002953288





POSTO JÓIA

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

Rua Barão do Rio Branco, nº 347 - Centro ☎ (67) 242-1264

CEP: 79.380-000 - Miranda - MS

Processo nº 003/2016
Folha nº 82
Visto _____

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIMITADA, empresa comercial, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Barão do Rio Branco n. 347, com a atividade de Posto de Combustíveis (Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores), devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 15.388.267/0003-37 e Inscrição Estadual de n. 28.330.139-2, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Luis Carlos Pereira Filho, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta cidade de Miranda-MS, portador do RG de n. 285.075 SSP-MS e do CPF de n. 464.528.341-34, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº. 001/2016, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Miranda-MS, 01 de Março de 2016.



Luiz Carlos Pereira Filho
Técnico em Contabilidade - CRC/MS 6429/0
Administrador de Empresas - CRA/MS - 4548

15.388.267/0003-37
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Rua: Barão do Rio Branco, 347
Centro - Cep: 79.380-000

Miranda - MS





POSTO JÓIA

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

Rua Barão do Rio Branco, nº 347 - Centro ☎ (67) 242-1264

CEP: 79.380-000 - Miranda - MS


Processo nº 003/2016
Folha nº 83
Visão [assinatura]

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIMITADA, empresa comercial, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Barão do Rio Branco n. 347, com a atividade de Posto de Combustíveis (Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores), devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 15.388.267/0003-37 e Inscrição Estadual de n. 28.330.139-2, neste ato representado pelo seu pelo seu procurador Sr. Luis Carlos Pereira Filho, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta cidade de Miranda-MS, portador do RG de n. 285.075 SSP-MS e do CPF de n. 464.528.341-34, DECLARA, para fins do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Miranda-MS. 01 de Março de 2016



Luiz Carlos Pereira Filho
Técnico em Contabilidade - CRC/MS 6429/0
Administrador de Empresas - CRA/MS - 4548

15.388.267/0003-37
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA
Rua: Barão do Rio Branco, 347
Centro - Cep: 79.380-000
Miranda - MS





POSTO JÓIA

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

Rua Barão do Rio Branco, nº 347 - Centro ☎ (67) 242-1264

CEP: 79.380-000 - Miranda - MS

Processo nº 003.12016
Folha nº 84
Visão [assinatura]

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIMITADA, empresa comercial, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Barão do Rio Branco n. 347, com a atividade de Posto de Combustíveis (Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores), devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 15.388.267/0003-37 e Inscrição Estadual de n. 28.330.139-2, neste ato representado pelo seu pelo seu procurador Sr. Luis Carlos Pereira Filho, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta cidade de Miranda-MS, portador do RG de n. 285.075 SSP-MS e do CPF de n. 464.528.341-34, , declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Miranda-MS, 01 de Março de 2016.



Luiz Carlos Pereira Filho
Técnico em Contabilidade - CRC/MS 6429/0
Administrador de Empresas - CRA/MS - 4547

15.388.267/0003-37
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA
Rua: Barão do Rio Branco, 347
Centro - Cep: 79.380-000
Miranda - MS





POSTO JÓIA

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

Rua Barão do Rio Branco, nº 347 - Centro ☎ (67) 242-1264

CEP: 79.380-000 - Miranda - MS

Processo nº 003/2016

Folha nº 85

Visto _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LIMITADA, empresa comercial, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Barão do Rio Branco n. 347, com a atividade de Posto de Combustíveis (Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores), devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 15.388.267/0003-37 e Inscrição Estadual de n. 28.330.139-2, neste ato representado pelo seu pelo seu procurador Sr. Luis Carlos Pereira Filho, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, residente e domiciliado nesta cidade de Miranda-MS, portador do RG de n. 285.075 SSP-MS e do CPF de n. 464.528.341-34, , para fins do presente processo licitatório, e em atenção a vedação prevista no artigo 7º do Decreto nº. 7.203, de 4 de junho de 2010, declara, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança.

Miranda-MS, 01 de março de 2016.


Luiz Carlos Pereira Filho
Técnico em Contabilidade - CRC/MS 6429/G
Administrador de Empresas - CRA/MS - 4541

15.388.267/0003-37
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Rua: Barão do Rio Branco, 347
Centro - Cep: 79.380-000

Miranda - MS





República Federativa do Brasil - Estado de Mato Grosso do Sul

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE MIRANDA

Ricardo Rigotti Alice - Tabelião de Notas.



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins e a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo neste 2º Serviço Notarial a meu cargo, o livro de procuração nº 45, fls. 173, verifiquei constar à procuração de cujo inteiro teor é o seguinte:

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem, que no ano dois mil e oito, aos dezessete dias do mês de setembro, nesta cidade e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, neste Serviço Registral, perante mim, Segunda Notária, comparece com outorgante: **POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA-MATRIZ**, cadastrado no CGC sob nº 15.388.267/0001-75 e Inscrição Estadual nº 28200350-9, com sede na Avenida João Pedro Pedrossian n. 27, nesta Cidade, com **FILIAL**, à Rua Barão do Rio Brando, n. 347, nesta Cidade, cadastrada no CGC sob nº 15.388.267/0003-37 e Inscrição Estadual nº 28330139-2, neste ato devidamente representadas pelo sócio administrador Sr. **KATSUAKI YASUNAKA**, brasileiro naturalizado, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000024.527-SSP/MS e inscrito no CPF sob n. 165.020.781-68, residente e domiciliado na rua General Câmara n. 165, nesta cidade de Miranda-MS, reconhecido como o próprio de mim, Notária, pelo exame dos documentos apresentados no original, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador **LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na rua do Carmo n. 519, Miranda-MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 285075 - SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 464.528.341-34; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para representar a outorgante perante as Repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais e autárquicas e demais órgãos que se fizer necessário e em especial junto a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Miranda-MS, podendo participar de licitações, impugnar e aprovar propostas apresentadas, examinar documentos, como também, representá-la junto ao Ministério do Trabalho e INSS, fazer homologações trabalhista, rescisões contratuais e podendo ainda representá-la perante a Delegacia de Campo Grande/MS, Escritórios Regionais do Estado de MS e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, podendo requerer certidões e demais documentos necessários, solicitar crédito de ICMS, efetuar cadastramento, enfim, podendo requerer o que necessário for, tratar e defender todos os direitos da Outorgante, pedindo vista em processos, solicitar cópias de processos, tomando ciência, prestando cauções, interpondo recursos e acompanhando-os, solicitar informações; fazendo declarações, prestar provas, pagar impostos, taxas e emolumentos, dando e recebendo quitações; assinando requerimentos, pedindo prazos, concordar com avaliações, cálculos, pagamentos, realizar acordos, apresentar e desentranhar papéis e documentos, preencher formulários, assinando-os convenientemente, assinar termos, transigir, confessar direitos e obrigações; cumprir exigências, recorrer, alegar e promover o que convier, tratar e defender todos seus direitos e interesses, agindo enfim, com os mais amplos e ilimitados poderes na gestão dos

negócios da Outorgante, relativamente à firma supramencionada, e mais os especiais, embora aqui omitidos, onde com esta se apresente e preciso for, que dá tudo por firme e valioso como se presente fosse. E, de como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento, o qual feito e sendo-lhe lido, aceita, outorga e assina. Dispensada as testemunhas instrumentárias, conforme provimento n. 01/82 da C.G.J/MS. Eu, (a) ANA CRISTINA MASSUDA DE GÓES, Tabeliã, subscrevi e assino sob sinal público e raso. Miranda-MS. Aos 17 de setembro de 2008. Nada mais. Trasladada em seguida. Dou fé. Eu, (a) ANA CRISTINA MASSUDA DE GÓES, Segunda Notária a digitei e assino. Selo utilizado nº ACW 48793. Emol. R\$ 43,00. Funjecc (10%) R\$ 4,30. Funjecc (3%) R\$ 1,29. **OUTORGANTE:** (a) **KATSUAKI YASUNAKA-POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA.** Repres. **KATSUAKI YASUNAKA.** EM TESTº (rubrica de Ana Cristina Massuda de Góes) **DA VERDADE.** (a) **ANA CRISTINA MASSUDA DE GOES - A SEGUNDA NOTÁRIA.** Era o que se continha em seu original, transcrito em sua íntegra nesta certidão, do qual me reporto e dou fé. Eu, **RAFAEL DA SILVA FLORES - Escrevente Autorizado,** que a digitei e assino. Selo digital: ALK58873-200. Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pequisselo.php.

Miranda - MS, aos 02 de março de 2016.


RAFAEL DA SILVA FLORES.
Escrevente Autorizado.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rafael da Silva Flores
Escrevente
Comarca de Miranda - MS



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL
CNPJ 23.379.267/0001-37
Ricardo Rigotti Alice Tabelião Registrador
COMARCA DE MIRANDA - MS



12 – Cópias das propostas e dos documentos que as instruírem;

Processo n° 003, 2016

Folha n° 90

Visto

Envelope n° 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

Tomada de Preços N° 001/2016


DATA DE ABERTURA: 03/03/2016 - HORÁRIO: 1

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

Rua Barão do Rio Branco 267 - Centro - Miranda

00 HORAS

MS





POSTO JÓIA

POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA

Rua Barão do Rio Branco, nº 347 - Centro ☎ (67) 242-1264

CEP: 79.380-000 - Miranda - MS

Processo nº 003/2016
Folha nº 91
Visão [assinatura]

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS				
Tomada de Preços Nº 001/2016		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016		TIPO "MENOR PREÇO"
Proponente: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA				
Endereço: RUA BARAÃO DO RIO BRANCO 347			Bairro: CENTRO	
Município: MIRANDA			UF: MS	
Telefone/fax ☎ 670 3242-1264			e.mail: postojoiams@hotmail.com	
Item	Especificações	Qtd	Valor Estimado	Valor Total
01	Gasolina Comum	3250 litros	R\$ 3.82	R\$ 12.415,00
Valor total por extenso: Doze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais)				
Validade da proposta: 60(sessenta dias)				
Dados Bancários da Empresa:				
Nome e nº do Banco: Banco Bradesco S/A				
Nome e nº da Agência: 1482				
Nº da Conta corrente: 8850-1				
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propormos o valor acima.			Carimbo CNPJ	
Miranda, MS, 01 de Março de 2016			15.388.267/0003-37	
CARIMBO E ASSINATURA			POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA	
			Rua: Barão do Rio Branco, 347	
			Centro - Cep: 79.380-000	
			Miranda - MS	

Luiz Carlos Pereira Filho

Técnico em Contabilidade - CRC/MS 6429/0
Administrador de Empresas - CRA/MS - 4548

[Assinaturas manuscritas]

POSTO IDEAL



18.388.5610003-37
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

Rua: Barão do Rio Branco, 367
Centro - Cep: 74.388-000

Goiânia - GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 18.388.5610003-37
CNPJ Nº 18.388.5610003-37

13 – Atas, relatórios, diligências e deliberação da comissão julgadora;



MAPA DE APURAÇÃO DA LICITAÇÃO

Na data de 03/03/2016 as 10:00:00, foram abertas as propostas referentes a Tomada de Preços nº 1/2016 requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s): CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

Fornecedor: 4 - POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
2	Gasolina Comum	Lts	3250	R\$ 3,820000	R\$ 12.415,00

Qtde: 1

Soma: R\$ 12.415,00

Qtde Lote: 1

Soma Lote: R\$ 12.415,00



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E
JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 003/2016
TOMADA DE PREÇOS DE N.º. 001/2016

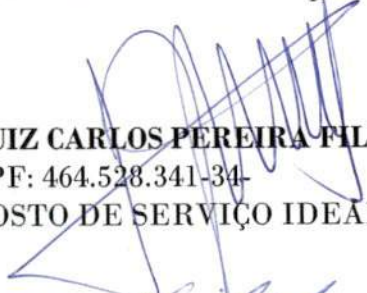
Ao **03 (TERCEIRO)** dia do mês de março de 2016, na cidade de Miranda - MS, à Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna, CEP 79380-000 reuniram-se, a partir das 10h:00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos Srs.: **Eliethe Maria de Lima (Presidente); Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Membro); Glaucio Lúcio Lopes de Souza (Membro)**, Designada por meio da Resolução nº 639/2016 publicada no dia 26 de fevereiro de 2016, para julgar a Tomada de Preço de nº. 001/2016, do Processo Administrativo Licitatório de nº. 003/2016, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS. O Aviso de edital foi afixado no mural da sede da Câmara Municipal, no período de 12/02/2016 à 03/03/2016.** No horário estabelecido, à comissão permanente de licitação reuniu-se para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA DE PREÇOS”**. No horário marcado para a abertura da presente sessão compareceu somente a seguinte empresa: **POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **15.388.267/0003-37**. A Sr^a. Presidente deu início aos trabalhos, passando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA DE PREÇO”** para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos membros da comissão e a representante legal da empresa. Estando de acordo com o solicitado, passou-se a abertura do envelope de **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, procedendo a análise do mesmo cumprindo com as determinações, considerou-se que a empresa acima supracitada está habilitada para apresentar sua proposta de preço, no mesmo instante indagou-se aos presentes que nada tinham a mencionar quanto ao julgamento da habilitação, e se manifestavam interesse ou não de interposição de recurso. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de **“PROPOSTA DE PREÇO”**, e da análise e exame das mesmas, após verificada a compatibilidade com os preços praticados no mercado, a comissão decidiu por unanimidade classificar as proposta da seguinte maneira: **1ª POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA, com o valor global de R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze reais)**. Após a análise das propostas foi aberto aos representantes legais da empresa, o direito de manifestação quanto a decisão e a interposição de recurso, onde a empresa participante declinou. Nada mais havendo a tratar, a Sr^a. Presidente deu por





UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



encerrada a presente sessão as 11h:30min, lavrando a ata que, conforme lida e assinada pelos membros da comissão e representantes legais presentes. Assinam:


LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO
CPF: 464.528.341-34
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA


GLAUCIO LÚCIO LOPES DE SOUZA
Membro
Comissão Permanente de Licitação


LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Membro
Comissão Permanente de Licitação


ELIETHE MARIA DE LIMA
Presidente da C.P.L.
Comissão Permanente de Licitação

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





Proc. Adm. nº 003/2016.

Tomada de Preço nº 001/2016 - Tipo Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

PARECER JURÍDICO

Atestamos que analisamos o presente procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, na forma como previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, e constatamos sua regularidade formal, bem como observância das regras de disciplina da matéria, contidas na Lei nº 8.666/93, assim como nas Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, opinando pelo seu prosseguimento, com a homologação e adjudicação do resultado auferido no julgamento dos lances e propostas.

É o parecer, *s.m.j.*

Miranda - MS, 03 de março de 2016.

MURILO GODOY

Assessor Jurídico - OAB/MS nº 11.828

THIAGO A. CHIANCA P. OLIVEIRA

Assessor Jurídico - OAB/MS nº 11.285





RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

VENCEDOR: POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA;
CNPJ: 15.388.267/0003-37;

VALOR TOTAL: R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinta reais).

Miranda - MS, 03 de março de 2016.

ELIETHE MARIA DE LIMA

Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 639/2016

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

03/03/16 a 11/03/16

o (a) presente result. licitação no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Servidor Responsável

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



TOLEDO



MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

pedrodetoledofilho@ibest.com.br

- PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- ASO: Atestado de Saúde Ocupacional.
- Audiometria.
- Espirometria e muito mais.



(67) 3242-1508



Rua Firmo Dutra, 46 - Centro - Miranda / MS



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO


TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

VENCEDOR: POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA;
CNPJ: 15.388.267/0003-37;

VALOR TOTAL: R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinta reais).

Miranda - MS, 03 de março de 2016.


ELIETHE MARIA DE LIMA
Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 639/2016

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

a força do Criador, a mulher encarna sua beleza e amor e é imperioso que eles se unam deixando o amor fluir. O homem e a mulher, são sim complemento um do outro, são a coroação da criação. Esta é uma realidade poética intransponível e indiscutível.

*Articulista



Foto: Flor MULher - Rosildo Barcellos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 009/2016

MODALIDADE/Nº: TP Nº 003/2016

OBJETO: Contratação do serviço de transporte escolares, da Linha Fazenda Califórni à Sete Quedas e Fazenda Recanto do Segredo à Fazenda Naná Porã, com um total de 172 km/dia, durante aproximadamente 200 dias letivos de 2016, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital

Vencedor(es): JAULISDON GONÇALVES DOS REIS, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 85.656,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais);

Sete Quedas/MS, 4 de março de 2016.

Cristiane Comelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 4 de março de 2016.

José Gomes Goulart

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 008/2016

MODALIDADE/Nº: TP Nº 002/2016

OBJETO: Contratação do serviço de transporte escolares, da Linha Fazenda Bacuri à Vila Carioca, com um total de 116 km/dia, durante aproximadamente 200 dias letivos de 2016, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital

Vencedor(es): VALDECIR ALBUINO DOS SANTOS, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais);

Sete Quedas/MS, 4 de março de 2016.

Cristiane Comelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 4 de março de 2016.

José Gomes Goulart

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 018/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 012/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço - Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I - itens: 1,3,4,6,7,8,11,12,13,14,15,16,18,19,21,23,25,27,28,29,33,34,37,39,40,42,44,45,46,47,50,52,53,55,58,60,62,64,65,66,68,69,70,71,72,73,75,76,77,78,79,80,81,82,85,86,89,91,93,95,97,98,99,102,105, totalizando R\$ 15.689,78 (quinze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I - itens: 2,5,9,10,17,20,22,24,26,30,31,32,35,36,38,41,43,48,49,51,54,56,57,59,61,63,67,74,83,84,87,90,92,94,96,100,101,103,104, totalizando R\$ 11.681,57 (onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos);

Sete Quedas/MS, 4 de março de 2016.

Silvio Márcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 4 de março de 2016.

José Gomes Goulart

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 017/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 011/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço - Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I - itens: 2,9,16,18,30,31,35,36,38,39,42,51,52,54,59,60,61,64,65,66,68,73,75,78,81,82,83,84,88, totalizando R\$ 21.465,46 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I - itens: 1,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,32,33,34,37,40,41,43,44,45,46,47,48,49,50,53,55,56,57,58,62,63,67,69,70,71,72,74,76,77,79,80,85,86,87, totalizando R\$ 16.338,30 (dezesseis mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos);

Sete Quedas/MS, 4 de março de 2016.

Silvio Márcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 4 de março de 2016.

José Gomes Goulart

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 016/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 010/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço - Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I - itens: 4,5,6,9,18,19,20,24,25,27,32,39,41,47,55,56,58,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,97,98,99,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113, totalizando R\$ 70.369,58 (setenta mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,21,22,23,26,28,29,30,31,33,34,35,36,37,38,40,42,43,44,45,46,48,49,50,51,52,53,54,57,59,60,79,96,100, totalizando R\$ 16.372,91 (dezesseis mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);

Sete Quedas/MS, 4 de março de 2016.

Silvio Márcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 4 de março de 2016.

José Gomes Goulart

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016
ADJUDICAÇÃO**

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº. 08.680.859/0001-09, vencedora do item 01, totalizando o valor de R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais). Cujo objeto da Tomada de Preço nº. 002/2016, que tem por finalidade a Contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública para atender a demanda da Câmara Municipal de Douradina/MS envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, bem como no assessoramento na elaboração no envio do Sicom, LRF Transparência, Siconf, e RGF e Balanço Geral, PCASP e MACASP e suas edições, em conformidade com o Anexo I. **HOMOLOGAÇÃO** Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 002/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.**

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Douradina - MS, 03 de março de 2016.

Elizeu Maturano Narcizo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOURADINA/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 001/2015**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 001/2015.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 02/03/2016 até 02/03/2017.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica **R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)**, pagos em parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)** pela locação de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o ano em exercício.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 02/03/2016

ASSINAM: EMERSON VALLE PETZOLD - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO - CONTRATANTE E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP - CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

VENCEDOR: POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA;

CNPJ: 15.388.267/0003-37;

VALOR TOTAL: R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinta reais).

Miranda - MS, 03 de março de 2016.

ELIETHE MARIA DE LIMA

Presidente da C.P.L.

Resolução nº. 639/2016

Processo nº 002/2016
Folha nº 93
Visto

14- Atos de adjudicação do objeto da licitação e da homologação;



Miranda - MS, 08 de março de 2016.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.388.267/0003-37, vencedora do item 01, totalizando o valor de R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze reais) cujo objeto da Tomada de Preço nº. 001/2016, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda – MS.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 001/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

.....
Francisco
Francisco Cebalho Medeiros
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA/MS

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de
08/03/16 a 18/03/16
o (a) presente Homologação no
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-
posto na Lei Orgânica do Município de Miranda
Francisco
Servidor Responsável




UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

ATENÇÃO AGRICULT

No Período de 07 / 03 / 2016 a 27 / 03 / 2016 na sede da Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo Miranda/MS, encontra-se abertas as "Inscrições" para Agricultura Familiar habilitados com toda a documentação para fornecer produtos agrícolas para a confecção de produtos que serão adquiridos no primeiro semestre/2016.

Miranda/MS, 07 de março de 2016.


Amarildo Julio
Presidente da A.P.M

ALUGA-S

Salão comercial amplo e arejado, 150m², no centro da cidade na Rua do Rebuá, nº 20. Valor R\$ 750,00. Contato: 9988-2293.

Cruzeiro de**TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAG**

9637-4449 - CARGAS
9681-9716 - PASSAG

**MUNICÍPIO DE MIRANDA**
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2524 DE 08 DE MARÇO DE 2016

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srª. JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação pelos seguintes servidores públicos municipais: TATIELE DE JESUS SILVA – Presidente; RIQUELMA ROCHA LACERDA – Secretária; EUDES ARANDA ICETY e LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE FILHO – Membros.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda, 08 de março de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

Miranda - MS, 08 de março de 2016.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016****ADJUDICAÇÃO**

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.388.267/0003-37, vencedora do item 01, totalizando o valor de R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze reais) cujo objeto da Tomada de Preço nº. 001/2016, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda – MS.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 001/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Francisco Cebalho Medeiros
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA/MS



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **formação de Registro de Preços para aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 22 de Março de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste - MS, 08 de Março de 2.016
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 01/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 01/2016

OBJETO: Aquisição camisetas para os alunos e professores da rede de ensino Municipal de Sete Quedas - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades detalhada na Proposta de Preço - Anexo I, parte integrante do edital.

Vencedor(es): E CECON ARTIGOS ESPORTIVOS ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 56.108,36 (cinquenta e seis mil e cento e oito reais e trinta e seis centavos); Sete Quedas/MS, 8 de março de 2016.

Silvio Márcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

ESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de março de 2016.

José Gomes Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 690/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016.

OBJETO: Aquisição de tachões e cola para atender a Secretaria Municipal de Trânsito. **EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: COMERCIAL T&C LTDA - R\$ 33.774,40 (Trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); Três Lagoas/MS, 02 de Março de 2016.**

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Eu **Orlando Antunes da Silva**, brasileiro, produtor rural, portador do CPF.: 007.129.491-00, Inscrição Estadual n. 28.701.285-9 vem por meio desta publicar o extraviado da Nota Fiscal nº 11793229 referente a Estância São Francisco, localizada em Terenos.

COMUNICADOS

Foi extraviado do Sr. **Eralmo Padulha de Souza**, inscr 28.657.521.3 declara que foi extraviadaas 1º vias 3º vias das, NFP, 10857246, 10857249, 11178569, 10857199, 10857188 de Dourados MS.

FOI EXTRAVIADO DO PRODUTOR RURAL **ALTMIR NOGUEIRA DE DOURADOS MS**, INSCR 28.620.054.6 A 1º, 2º, 3º e 4º VIA DA NFP 11251546.

EDITAL

SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA., torna público que **requereu** à Coordenadoria Municipal de Política Ambiental (COOPAM) de Maracaju-MS, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de **"LOTEAMENTO URBANO, área acima de 25 ha até 100 ha"**, localizada em Parte da Fazenda San Raphael (Área 07 e 08), no município de Maracaju-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação de Apoio a Habitação Popular e Reforma Urbana de Mato Grosso do Sul - AAHPRUMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu artigo 15º, convoca todos os beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES, para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 de março de 2016 às 20:00 horas, na Escola Marc, sito à Av. Mato Grosso s/nº - Vila Angélica, Jardim/MS. Para e eleger e empossar os membros da CRE - COMISSÃO DE REPRESENTANTES e CAO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA. Do Empreendimento VILA Angélica, 88 unidades habitacionais no município de Jardim/MS. 08 de março de 2016. Samuel da Silva Freitas- Presidente.

presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.388.267/0003-37, vencedora do item 01, totalizando o valor de R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze reais) cujo objeto da Tomada de Preço nº. 001/2016, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 001/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Miranda - MS, 08 de março de 2016.

Francisco Cebalho Medeiros
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MIRANDA

Processo nº 003/2016

Folha nº 103

Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS, ENVOLVENDO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E PESQUISAS, A FORMULAÇÃO DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS INSTITUCIONAIS, E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, AÇÕES E EVENTOS QUE POSSIBILITEM PRÁTICAS GOVERNAMENTAIS QUE ASSEGUREM MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM NO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO NO ENVIO DO SICOM, LRF TRANSPARÊNCIA, SICONF, E RGF E BALANÇO GERAL, PCASP E MCASP E SUAS EDIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I

VENCEDOR: KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME;

CNPJ: 08.680.859/0001-09;

VALOR TOTAL: R\$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Pedro Gomes - MS, 07 de março de 2016.

CARLOS ALVES FERREIRA

Presidente da C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº. 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação, ao 7º (sétimo) dia do mês de março de 2016, DECLARA vencedora do Processo Administrativo Licitatório de nº. 008/2016, na modalidade de Tomada de Preços de nº. 002/2016, que trata da Contratação Serviço de filmagem das sessões com câmeras full hd, com mão de obra de pessoal e equipamentos necessários para gravação e filmagem de responsabilidade da contratada, transmissão das sessões ao vivo via streaming na home Page do legislativo através de acesso ilimitado e manutenção e atualização do sitio www.camaraopontapora.ms.gov.br do legislativo, conforme memorial descritivo em anexo, a seguinte empresa: - Deck Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 05.499.079/0001-60, com o valor global de R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Os representantes legais declinaram de interposição de recursos, e nada mais havendo a presente sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Data: 07/03/2016.

Fábio Augusto Martinez Caffarena

Presidente da C.P.L.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE** convoca para Assembleia Geral, os membros da diretoria e associados para tratar de exigências impostas pelo Ministério das Comunicações. A Assembleia será realizada em sua sede na Rua Espírito Santo, n.º 863, Centro, às 19:00 horas do dia 11/03/2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 006/2016

Dispõe sobre a nomeação de exercente de cargo em comissão na função de Assessora Técnica I.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 87 do Regimento Interno e,

Considerando o disposto nas Portarias n. 048/2015 e 051/2015;

RESOLVE:

1º Nomear **MICHELLE ARAÚJO DO NASCIMENTO** para exercer a função de Assessora Técnica I em cargo em Comissão junto ao Departamento de Relações Institucionais, com a remuneração de R\$ 2.552,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), jornada de trabalho no horário das 12 às 18 horas, por Contrato Temporário de Trabalho com data final em 31 de dezembro de 2016.

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data revogando disposições em contrário. Campo Grande, 23 de fevereiro de 2016.

Eng. Agr. Dirson Artur Freitas
Presidente

15- Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

Processo nº 903/2016

Folha nº 105

Visto _____

16- Minuta de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA E A EMPRESA POSTO
DE SERVIÇOS IDEAL - LTDA.**

I. Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **Câmara Municipal de Miranda/MS**, com sede na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna, CEP 79380-000, MIRANDA/MS, inscrita no CNPJ 15.465.008/0001-09, neste ato devidamente representada pelo presidente, **Francisco Cebalho Medeiros** inscrito no RG de nº SSP/MS 496312 e CPF nº 421.073.181-15, doravante, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.388.267/0003-37, com sede na Rua; Barão do Rio Branco, 347 – centro – CEP 79380-000, representada neste ato pelo senhor **Luiz Carlos Pereira Filho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 285075 SSP/MS e CPF 464.528.341-34, residente e domiciliado na Rua; General Câmara, nº 165, Bairro na cidade de Miranda/MS, daqui por diante **CONTRATADA**, em conformidade com a legislação citada no edital Tomada de Preços 001/2016 - DL/CMM, ao qual este TERMO DE CONTRATO está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito na Cláusula Primeira – do Objeto; fundamentado na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo Administrativo; Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 003/2016 CMM**.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Miranda/MS, exercício de 2015, na dotação 01.001-01.031.0100.2001-3.3.90.30.00.0.100 – Material de Consumo.

2.2 A Câmara Municipal de Miranda/MS se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

2.3 As despesas que serão efetuadas no exercício subsequente, correrão por conta do respectivo orçamento da mesma Programação Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município podendo, se assim convier às partes e no interesse da Câmara Municipal de Miranda/MS.

3.3 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Assinar o Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, do qual farão parte o Edital, incluídos os seus Anexos, e a respectiva proposta.

4.1.1 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período desde que por motivo justificado por escrito e aceito pela CONTRATANTE.

4.2 A CONTRATADA deverá executar fielmente este CONTRATO, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, independentemente de suas transcrições citadas no preâmbulo deste contrato e/ou edital.

4.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato.

4.4 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência deste CONTRATO, as condições contidas na Proposta e as condições de habilitação e





qualificação exigidas na licitação.

4.5 A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da Agência Nacional de Petróleo (A.N.P).

4.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço nº 001/2016, durante a execução do contrato.

4.7 Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 Manter durante a execução do contrato as condições de regularidade fiscal e previdenciária junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal e Municipal, apresentando as respectivas Certidões sempre que exigidos.

4.9 A CONTRATADA responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o CONTRATANTE, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente contrato.

4.10 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

5.2 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na data acordada na cláusula Sétima do presente instrumento.

5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



5.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

5.7 A CONTRATANTE, em cumprimento na Lei nº 12.527/11, divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camaramiranda.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Tomada de Preços do tipo Menor Preço, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

6.2 O fornecimento dos produtos deverá iniciar-se a partir da assinatura do presente contrato.

6.3 Os abastecimentos será no estabelecimento comercial da Contratada (bomba), diariamente, retirados, mediante requisição constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido, devidamente assinada pelo (a) Secretario Geral da Pasta ou pelo Servidor por ele (a) designado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O valor global do presente Contrato para a vigência inicial, importa em R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze reais).

7.2 O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, em conformidade com os serviços executados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo setor competente, juntamente com a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

7.3 A cada pagamento efetivado pela CONTRATANTE serão procedidas prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme do mencionado no item 4 deste contrato.

7.4 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da CONTRATADA, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



10.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, estará sujeita as penalidades previstas nos Art. 81 e 86 a 88, Lei nº 8.666/93, assim como a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja rescisão do contrato, conforme disposto na Seção V - Inexecução e da Rescisão dos Contratos (Art. 77 a 80 da Lei no 8.666/93).

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.2 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, e/ou sentença normativa.

8.1 Será admitida, solicitação por escrito da CONTRATADA, o reajuste do Contrato desde que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, buscando sempre o equilíbrio financeiro do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

7.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

7.8 A CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.6 Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável, e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Nesta hipótese, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Ordenador de Despesa desta Casa de Leis, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do Art. 109, do Estatuto das Licitações Públicas, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65, do Estatuto das Licitações Públicas, mediante celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

12.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 A Câmara Municipal de Miranda - MS providenciará a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial, às suas expensas, na forma prevista no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camaramiranda.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas das Leis citadas no preâmbulo deste instrumento contratual e outros, independentemente de suas transcrições; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante ao Art. 45, da Lei 9.784, de 29 janeiro de 1999 - Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência





de dano de difícil ou impossível reparação.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda – MS com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Miranda/MS, 14 de Março de 2016.


FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Presidente do Legislativo Municipal
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO
Posto de Serviços Ideal - Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Eliethe Maria de Lima
CPF N° 003.059.671-85

2. 
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara
CPF N° 773.264.741-68

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 144 Tipo.: Global Data.: 14/3/2016
 Contrato: 5/2016
 Licitação.: 3/2016
 Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F....: 15.388.267/0003-37
 Endereço.....: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone.....: 672421226 FAX.....: 0
 Banco.....: Agência: Conta:
 Gênero Despesa....: DESPESA GERAL

VALOR

12.415,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais.)

STÓRICO

Empenho de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

DETALHAMENTO DA FONTE

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 12.415,00

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior....: 54.705,96 Lanç. Empenho...: 12.415,00 Saldo Atual.....: 42.290,96

DENADOR DA DESPESA

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2016
TOMADA DE PREÇO 001/2016 - PROCESSO 003/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

CONTRATADA: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

VALOR TOTAL: R\$ 12.415,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO – CONTRATADA.

Miranda - MS, 14 de Março de 2016.

ELIETHE MARIA DE LIMA

Presidente da C.P.L.

Resolução nº. 639/2016

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de 31 03 16 a 25 03 16 o (a) presente Contrato contrato no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Servidor Responsável



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



Partido Trabalhista do Brasil PTdoB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória Municipal de Miranda Joel Vaz, no uso de suas atribuições legais convoca todos os filiados do Partido Trabalhista do Brasil PTdoB, residente no município com direito a voto na convenção para Eleição e escolha dos membros para o Diretório Municipal no dia 20 de março de 2016 das 8h às 12hs no Sindicato Rural de Miranda, Rua Marechal Teodoro, 22 Centro.

Ordem do Dia

- 1 - Eleição dos membros do Diretório Municipal
- 2 - Eleição da Executiva Municipal
- 3 - Escolha dos Delegados e Suplentes

Outros assuntos .

Joel Vaz
Presidente da Comissão Provisória Municipal



Grupo de A.A. "Unidos do Terceiro Milênio"

**"Se o seu caso é beber, o problema é seu.
Se o seu caso é parar de beber, o problema é nosso"**

**Procure ajuda, alcoolismo é doença.
(Organização Mundial da Saúde).**

**Reuniões segunda e sábados das 20h00 às 22h00
Rua do Carmo, 393/A fundos
Contato: 9988-2233**

Serviços GRÁFICOS É NA!

FERGRAF



O MUNICÍPIO
Contratos
da legisla
OBJETO:
objetivand
oferecida
EXECUCI
TIPO: me
DATA/HO
2016 às 0
nº 222 -
as espec
RETIRAD
guia ao v
Miranda -



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2016
TOMADA DE PREÇO 001/2016 - PROCESSO 003/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.
CONTRATADA: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
VALOR TOTAL: R\$ 12.415,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO - CONTRATADA.

Miranda - MS, 14 de Março de 2016.

ELIETHE MARIA DE LIMA
Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 639/2016



O MUNICÍPIO
Contratos
da legisla
OBJETO:
da Prefei
EXECUCI
TIPO: mi
DATA/HO
2.016 às
222 - C
especific
RETIRAD
guia ao v
Miranda



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróides da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

ALUGA-SE

Salão comercial amplo e arejado com 250 m2, no centro da cidade na rua Francisco Rebuá, nº 20. Valor R\$ 750,00. Contato 9988-2293.

POSTO DE SERVIÇO

1) Suzana de Lima Medeiros;
2) Fernanda Stefanny de Brito;
3) Paulo Abílio Maciel;
4) Hudson Lauro Dias Benites (suplente).
Jardim - MS, 14 de Março de 2016.

Manoel Barbosa Cristaldo
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO 005/2016

TOMADA DE PREÇO 001/2016 - PROCESSO 003/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

CONTRATADA: POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

VALOR TOTAL: R\$ 12.415,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO - CONTRATADA.

Miranda - MS, 14 de Março de 2016.

ELIETHE MARIA DE LIMA

Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 639/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

EXTRATO DO CONTRATO 003/2016 TOMADA DE PREÇO 001/2016 - PROCESSO 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS.

CONTRATADA: KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS, ENVOLVENDO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E PESQUISAS, A FORMULAÇÃO DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS INSTITUCIONAIS, E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, AÇÕES E EVENTOS QUE POSSIBILITEM PRÁTICAS GOVERNAMENTAIS QUE ASSEGUREM MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DO ENVIÓ DO SICOM, LRF TRANSPARÊNCIA, SICONF, E RGF E BALANÇO GERAL, PCASP E MCASP E SUAS EDIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I.

VALOR TOTAL: R\$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 14/03/2016 à 14/03/2017.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: SANER PAULO DE OLIVEIRA FARIAS - CONTRATANTE / KARINA ALVES DE ALMEIDA - CONTRATADA.

Pedro Gomes - MS, 14 de março de 2016.

CARLOS ALVES FERREIRA

Presidente da C.P.L.

Processo nº 003/2016

Folha nº 126

Viso _____

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DECLARAÇÃO

O produtor rural **Silvio Padilha Moisés** CPF. 027.362.241-24, declara que extraviou as notas fiscais n. 9478921 e 9478930, Inscrição Estadual n. 28.759.237-5 da Fazenda Duas Barras. Dourados-MS, 14 de Março de 2016.

Edital de Convocação

UBRBR - Sociedade Beneficente Barão do Rio Branco, em Campo Grande - MS, vem através do presidente Jeremias Flores dos Santos - CPF 420.911.361-15, convocar todos associados para uma AGE para tratar de assuntos da diretoria administrativa. A realizar-se 17 março de 2016, primeira chamada às 08:00 horas com 50% mais um e segunda chamada às 08:30 horas com qualquer número de participantes.

Campo Grande - MS, 11 de março de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 09/2015-SD02

PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias

AVTOS DE ORIGEM: (29) AÇÃO ORDINÁRIA nº 0007750620114036000 ajuizada por JBS S.A contra SERPAN COMERCIAL LTDA EPP e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ASSUNTO: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO PROTESTO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS.

FINALIDADE: CITAÇÃO de: **SERPAN COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.10.645.954/0001-05, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente dos termos da ação contra ele ajuizada, a fim de que, querendo, apresente resposta.

PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA (CPC, ART. 297): 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: O não oferecimento oportuno de contestação importará na presunção de veracidade dos fatos afirmados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285, *in fine*, e 319, ambos do Código de Processo Civil.

ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, a teor do artigo 232, III, do Código de Processo Civil.

JUIZO: Segunda Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREQ: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS), telefone/fax (0XX67) 3320-1275/(0XX67)3327-0163.

Campo Grande (MS), 27 de Maio de 2015.

FERNANDO NARDON NIELSEN
Juiz Federal Substituto - 2ª Vara

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2016 PROCESSO N. C-2927/2016

O CREA-MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 272, bairro Monte Castelo, nesta capital, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ADSL, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, a qual será regida pela Lei n. 8.666/93, de 21/06/93, e respectivas alterações, além das demais normas aplicáveis à espécie, cuja abertura será às **14h (MS) do dia 31 de março de 2016**, na sede do CREA-MS. Os interessados poderão obter maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Sebastião Taveira, 272, bairro Monte Castelo, Campo Grande-MS, pelo telefone (67) 3368-1085, no site www.creams.org.br ou ainda pelo e-mail cpl@creams.org.br.

Campo Grande MS, 15 de março de 2016.

DELMA DA SILVA RAMOS
Presidente da CPL

PORTARIA N. 008/2016

Dispõe sobre a nomeação de exercente de cargo em comissão na função de Assessor Técnico I.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 87 do Regimento Interno e,

Considerando o disposto nas Portarias n. 048/2015 e 051/2015;

RESOLVE:

1º Nomear **VITAIR LOPES DE OLIVEIRA** para exercer, a partir de 14 de março de 2016, a função de Assessor Técnico I em cargo em Comissão junto ao Departamento Administrativo, com a remuneração de R\$ 5.437,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais).

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data revogando disposições em contrário. Campo Grande, 10 de março de 2016.

Eng. Agr. Dirson Artur Freitag
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2016 MODALIDADE PREGÃO N.º 03/2016

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI/MS-14º Região, através da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o resultado do objeto licitado no processo acima referente à aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14º Região.

ITEM	OBJETO	Vencedora	Valor Total
01	Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidade do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14º Região.	Nacional Comércio e Serviços LTDA - EPP	R\$ 20.813,81
TOTAL GERAL R\$ 20.813,81 (vinte mil, oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos).			

Campo Grande/MS, 11 de março de 2016.

Roseley Pereira Gomes
Pregoeira
CRECI 14º Região-MS

HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à Empresa Proponente acima mencionada.
Campo Grande/MS, 11 de março de 2016.

Sr. Delso José de Souza
Presidente Regional
CRECI 14º Região

Edital de Convocação Assembleia de Sócios AGROPECUÁRIA SUPERSAFE LTDA.

José Luiz D'Angelino Filho e **Arnaldo Polgrymas**, sócios da pessoa jurídica de direito privado **AGROPECUÁRIA SUPERSAFE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.558.524/0001-16, com sede na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Dr. Mário Correa nº 437, Vila Santa Dorothea, CEP 798630-021, na forma e para os fins dos art. 1073, I e 1078 do Código Civil, **CONVOCAM** todos os sócios para assembleia de sócios a ser realizada no dia 29 de março de 2016, às 14:00 horas, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda convocação, na Rua Santa Amélia nº 584, Vila Carvalho, Campo Grande/MS, para tratar da seguinte Ordem do Dia: (i) tomada de contas da Administração e deliberação sobre o balanço patrimonial do exercício findo em 31/12/2015 e o resultado econômico da Sociedade; (ii) deliberar a respeito da destinação das receitas da Sociedade; e (iii) outros assuntos de interesse da Sociedade. Campo Grande/MS, 9 de março de 2016. José Luiz D'Angelino Filho, Arnaldo Polgrymas.

ANEXO III EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ADIMP/MS - ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL, **CONVOCA** todos os Regimes Próprios de Previdência Social, filiados a esta entidade, através seus representantes, para comparecerem na **ASSEMBLÉIA GERAL**, convocada nos termos do Art. 27, I; Art. 32, I, II; Art. 33; Art. 34 e também para as finalidades do Art. 35, II, V, VI todos do Estatuto da ADIMP, que será realizada no dia **28 DE MARÇO DE 2016**, no salão de eventos do Grand Park Hotel, na Avenida Afonso Pena, 5.282, Chácara Cachoeira, Campo Grande, com início às 17:00 horas em primeira convocação e em segunda e última convocação 30 minutos após a primeira e término às 18 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

1º - Apreciar e votar as contas da Associação referente ao ano de 2015, com parecer prévio do Conselho Fiscal;
2º - Deliberar sobre assuntos encaminhados à sua consideração.

Campo Grande - MS, 14 de março de 2016.

Renato Lima do Nascimento
Presidente da ADIMP-MS

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE MATO GROSSO DO SUL

Convocamos os profissionais de Educação Física, sócios da APEF-MS para Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de março de 2016, às 18h, na Rua do Touro, 50, Vila Nhá Nhá. Assuntos de pauta: 1. Eleições; 2. Apresentação de Balancete; 3. Assuntos Gerais. A Diretoria

17- Outros comprovantes de publicação;

18- Demais documentos relativos a licitação;

Processo nº 003/2016
Folha nº 119
Visto [assinatura]

NÃO HOUVE



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

EXECUÇÃO FINANCEIRA

(2ª FASE - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, N°. 035 de 14 de DEZEMBRO de 2011)

CONTRATO DE N°. 005/2016

VALOR: R\$ 12.415,00 - DATA: 14/03/2016

VIGÊNCIA: 14/03/2016 á 31/12/2016

EMPRESA: Posto de Serviços Ideal LTDA

N. E. / N.A.E.			ORDEM DE PAGAMENTO			NOTA FISCAL			GUIA DE RET.
Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	ISSQN
	CONTRATO 005/2016								
144	14/03/2016	12.415,00	193	07/04/2016	55,05	11968	07/04/2016	55,05	0,00
122	22/12/2016	(4.532,55)	194	07/04/2016	57,52	11969	07/04/2016	57,52	0,00
			195	07/04/2016	573,00	11970	07/04/2016	573,00	0,00
			276	02/05/2016	744,90	12130	02/05/2016	744,90	0,00
			350	03/06/2016	687,63	12467	03/06/2016	687,63	0,00
			378	28/06/2016	974,41	12642	28/06/2016	974,41	0,00
			439	26/07/2016	767,82	12910	26/07/2016	767,82	0,00
			478	31/08/2016	688,82	13221	30/08/2016	688,82	0,00
			533	29/09/2016	764,06	13545	28/09/2016	764,06	0,00
			591	03/11/2016	916,87	13880	29/10/2016	916,87	0,00
			639	30/11/2016	802,11	14197	30/11/2016	802,11	0,00
			665	19/12/2016	850,26	14369	19/12/2016	850,26	0,00
TOTAL		7.882,45	TOTAL		7.882,45	TOTAL		7.882,45	0,00

Processo nº 003.2016
Folha nº 121
Visto 



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

*Processo nº 003/2016
Folha nº 113 Quality Sistemas
Visto _____ Exercício: 2016
Mês Atual: Março
Processo nº 003/2016
Folha nº 122
Visto _____

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 144 Tipo.: Global Data.: 14/3/2016
Contrato: 5/2016
Licitação: 3/2016
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome.: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37
Endereço.: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
Telefone.: 672421226 FAX.: 0
Banco.: Agência: Conta:
Gênero Despesa.: DESPESA GERAL

VALOR

12.415,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais.)

HISTÓRICO

Empenho de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 4
Órg. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.: 01 Legislativa
Sub-Função.: 031 Ação Legislativa
Programa.: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SubElemento.: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

DETALHAMENTO DA FONTE

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

12.415,00

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.: 54.705,96 Lanç. Empenho.: 12.415,00 Saldo Atual.: 42.290,96
DENADOR DA DESPESA

Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação: 1	Tipo: Liquidação de Empenho	Data.....: 07/04/2016			
Nº do Empenho: 144	Data do empenho.....: 14/3/2016				
DADOS DO CREDOR					
Nome.....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA	C.N.P./C.P.F.: 15.388.267/0003-37				
Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347	Cidade: MIRANDA	UF: MS			
Telefone: 672421226	FAX.....:				
Banco.....: Agência: Conta:					
VALORES					
Valor do Empenho.....		12.415,00			
Valor da Nota de Liquidação		55,05			
Valor a Liquidar.....		12.359,95			
Valor Líquido Liquidado		55,05			
HISTÓRICO					
Liquidação de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 4					
Órg. Unid.....: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....: 01	Legislativa				
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa				
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00	Material de Consumo				
SubElemento.....: 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
Fonte Recursos: 0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		55,05			
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
11968/1	07/04/2016		55,05	0,00	55,05
ASSINATURAS					
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara		 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário			
Por ser verdade, firmo o presente			Credor - Doc nº :		

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 003/2016
 Folha nº 125 NF-e SÉRIE-1 11968
 Visto _____

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA



DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347
 MIRANDA - MS
 CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA 1
Nº 11968
 SÉRIE 1
 Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
 50.1604.15.388.267/0003-37-55-001-000.011.968-125.675.928-0

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO NF CONJUGADA A CF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.330.139-2 INSC. EST. SUBSTITUTO CNPJ 15.388.267/0003-37
 DADOS DA NFE 150160008818225 2016-04-07T14:12:29-04:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO 07/04/2016
 ENDEREÇO R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 07/04/2016
 MUNICÍPIO MIRANDA FONE / FAX 6732421160 UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA / SAÍDA 13:40
 FATURA

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59,25
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 4,20	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 55,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	15,00	3,9500	59,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 49,05 e ICMS ST no valor de 8,40

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 07/04/2016
 11968
 RECEBIDO EM 07/04/2016
 1
 2

Handwritten signature

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário) FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$ 7.16 FEDERAL 15.41 ESTADUAL FONTE IBPT 90i3aC	RESERVADO PARA O FISCO NF Ref. Cupom Fiscal. ECF.: BE091410100011244017 VEÍCULO.: AAA-0000 CF. 70369
---	---



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: **2** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data....: **07/04/2016**
 Nº do Empenho: **144** Data do empenho....: **14/3/2016**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA** C.N.P.J/C.P.F.: **15.388.267/0003-37**
 Endereço: **Rua BARÃO RIO BRANCO,347** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**
 Telefone: **672421226** FAX....:
 Banco....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	12.415,00
Valor da Nota de Liquidação	57,52
Valor a Liquidar.....	12.302,43
Valor Líquido Liquidado	57,52

HISTÓRICO
 Liquidação de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016 conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **4**
 Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: **01** Legislativa
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: **3.3.90.30.00** Material de Consumo
 SubElemento....: **01** COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: **0100** Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 57,52

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
11969/1	07/04/2016		57,52	0,00	57,52

ASSINATURAS

 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

 Credor - Doc. nº:

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 003/2016

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Folha nº 128

NF-e

SÉRIE 1 11969

Visto



DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347
MIRANDA - MS
CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAIDA
2 - ENTRADA **1**
Nº 11969
SÉRIE 1
Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

50.1604.15.388.267/0003-37-55-001-000.011.969-195.509.184-7

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF CONJUGADA A CF

DADOS DA NFE

150160008820498 2016-04-07T14:26:12-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
28.330.139-2

INSC. EST. SUBSTITUTO

CNPJ

15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ / CPF
15.465.008/0001-09

DATA DA EMISSÃO
07/04/2016

ENDEREÇO
R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
79380-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
07/04/2016

MUNICÍPIO
MIRANDA

FONE / FAX
6732421160

UF
MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA / SAÍDA
13:54

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	59,48
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	1,96	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								VALOR TOTAL DA NOTA	57,52

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	9 - Sem Frete	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,0000				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	15,06	3,9500	59,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 49,25 e ICMS ST no valor de 8,43

RECEBI

Em:
Assinado

CERTIFICADO QUE O MATERIAL/SERVICO
CONTHEM O NOME DO ELEMENTO F
INTERVENIENTES E NOME DO BENEFICUTAR
Assinado

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionario)</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$ 7.48 FEDERAL 16.11 ESTADUAL</p> <p>FONTE IBPT 9oi3ac</p>	<p>RESERVADO PARA O FISCO</p> <p>NF Ref. Cupom Fiscal ECF.: BE091410100011244017 VEÍCULO.: AAA-0000 CF: 71239</p>
---	---



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 003/2016
 Folha nº 129
 Visto

DADOS DA OP
 Nº Ordem Pagamento: 195 Tipo: Pagamento de Empenho Data: 07/04/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho: 14/03/2016

DADOS DO CREDOR
 Nome: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Banco: Agência: Conta:
 Telefone: 672421226 Fax: 0

VALORES

Valor do Empenho	12.415,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 3	573,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota)	685,57
Saldo a pagar do Empenho	11.729,43
Líquido a Pagar	573,00

HISTÓRICO
 Pagamento de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido:	4	
Órg. Unid.:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função:	01	Legislativa
Sub-Função:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
F. de Recursos:	0100	Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos
 0100 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 573,00

DADOS FINANCEIROS
 5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301806 573,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
11970/1	07/04/2016		573,00	0,00	573,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

018 00 4556 3 06000005-5 9 AAA 301806 7 (573,00)

QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

MIRANDA 08 ABRIL 2016

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 CNPJ 15.465.008/0001-09
 301806 018 104 4556 3 00000005 9 AAA 301806

Qual

MIRANDA, MS
 RUA 13 DE JUNHO 168
 MIRANDA - MS
 CONFECÇÃO 01/16



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 3 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 07/04/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho....: 14/3/2016

DADOS DO CREDOR

Nome...: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: 672421226 FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	12.415,00
Valor da Nota de Liquidação	573,00
Valor a Liquidar.....	11.729,43
Valor Líquido Liquidado	573,00

HISTÓRICO
 Liquidação de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 573,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
11970/1	07/04/2016		573,00	0,00	573,00

ASSINATURAS

 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

 Credor - Doc. nº:

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 0031/2016

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

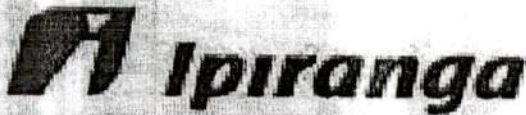
Folha nº 131

NF-e

11970

Visto

SÉRIE 1



DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347
MIRANDA - MS
CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA

1

Nº 11970

SÉRIE 1

Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

50.1604.15.388.267/0003-37-55-001-000.011.970-134.510.539-0

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF CONJUGADA A CF

DADOS DA NFE

150160008820712 2016-04-07T14:27:41-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

28.330.139-2

INSC. EST. SUBSTITUTO

CNPJ

15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ / CPF

15.465.008/0001-09

DATA DA EMISSÃO
07/04/2016

ENDEREÇO
R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
79380-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
07/04/2016

MUNICÍPIO
MIRANDA

FONE / FAX
6732421160

UF
MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA / SAÍDA
13:55

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	592,50	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	19,50	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									VALOR TOTAL DA NOTA	573,00

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LIQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	150,00	3,9500	592,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 490,50 e ICMS ST no valor de 84,00

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SE
CONTIEMESTE DOCUMENTO
ELEGITIMAMENTE FORNECIDO/EXEC.
MIRANDA-MS, 07/04/2016
[Assinatura]

RECEBI

Em: *[Assinatura]*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário) FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$ 74.49 FEDERAL 160.44 ESTADUAL FONTE IBPT 9ei3ac	RESERVADO PARA O FISCO NF Ref. Cupom Fiscal: ECF, BE091410100011244017 VEÍCULO: AAA-0000 CF, 73014 73611
---	---



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 003.2016

Folha nº 132

Visto

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 276 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 02/05/2016

Nº do Empenho: 144 Data do empenho....: 14/03/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J.C.P.F.: 15.388.267/0003-37

Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS

Banco.....: Agência: Conta:

Telefone: 672421226 Fax.....: 0

VALORES

Valor do Empenho.....:	12.415,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 4.....:	744,90
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	1.430,47
Saldo a pagar do Empenho.....:	10.984,53
Líquido a Pagar.....:	744,90

HISTÓRICO

Pagamento de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4

Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Função.....: 01 Legislativa

Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa

Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal

Proj /Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal

El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 744,90

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 301862 744,90

F / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
12130/1	02/05/2016		744,90	0,00	744,90

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Recebi a importância acima processada

000031 83161

018 104 4556 3 06000005-5 9 AAA 301862 8 (744,90)

Pague por este cheque a quantia de

SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS X

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

MIRANDA 02 MAIO 2016

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

MIRANDA, MS
RUA 13 DE JUNHO 168
MIRANDA - MS
CONFECCAO: 01/16

03/2016



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 4 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 02/05/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho....: 14/3/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: 672421226 FAX.....
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 12.415,00
 Valor da Nota de Liquidação: 744,90
 Valor a Liquidar.....: 10.984,53

 Valor Líquido Liquidado: 744,90

HISTÓRICO

Liquidação de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento.....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 744,90

Despesas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
12130/1	02/05/2016		744,90	0,00	744,90

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

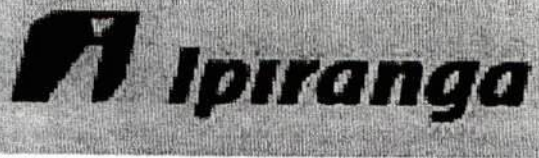
Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 003/2016
 Folha nº 134 NF-e
 Visto 12130 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA



DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA
 RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347
 MIRANDA - MS
 CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA **1**
Nº 12130
 SÉRIE 1
 Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
 50.1605.15.388.267/0003-37-55-001-000.012.130-106.660.713-4

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 NF CONJUGADA A CF

DADOS DA NFE
 150160010922749 2016-05-02T07:46:58-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.330.139-2 INSC. EST. SUBSTITUTO CNPJ 15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO 02/05/2016

ENDEREÇO R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 02/05/2016

MUNICÍPIO MIRANDA FONE / FAX 6732421160 UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA / SAÍDA 07:13

FATURA

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 763,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 18,70	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 744,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0,0000 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,0000 PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	95,00	3,8800	368,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 301,15 e ICMS ST no valor de 51,30													
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	100,00	3,9500	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 317,01 e ICMS ST no valor de 54,00													

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO E RECEBIDO

MIRANDA MS, 02/05/2016

1 [Assinatura]

2 [Assinatura]

Boa noite

[Assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário)
 FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 96.84 FEDERAL 208.57 ESTADUAL
 FONTE: IBPT 90i3aC

RESERVADO PARA O FISCO
 NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE091410100011244017 VEÍCULO.: AAA-0000 CF.: 81795.82009



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 003/2016
 Folha nº 135
 Visto _____

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 350 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 03/06/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho....: 14/03/2016

DADOS DO CREDOR

Nome...: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: 672421226 Fax.....: 0

VALORES

Valor do Empenho.....:	12.415,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 5.....:	687,63
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	2.118,10
Saldo a pagar do Empenho.....:	10.296,90
Liquido a Pagar.....:	687,63

HISTÓRICO

Pagamento de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTACÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 687,63

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 900100 687,63

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
.2467/1	03/06/2016		687,63	0,00	687,63

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Váler Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

_____ Credor - Doc. nº: _____



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 5 Tipo: Liquidação de Empenho Data: 03/06/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho: 14/3/2016

DADOS DO CREDOR

Nome: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: 672421226 FAX:
 Banco: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho: 12.415,00
 Valor da Nota de Liquidação: 687,63
 Valor a Liquidar: 10.296,90
 Valor Líquido Liquidado: 687,63

HISTÓRICO

Liquidação de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 687,63

Notas Fiscais

Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
12467/1	03/06/2016		687,63	0,00	687,63

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. **Folha nº 137**
 IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA **Viso**
 DATA DE RECEBIMENTO: _____
 Nº 12467

ipiranga
DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA
 RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347
 MIRANDA - MS
 CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264
 Folha: 1 de 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 NF CONJUGADA A CF
INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.330.139-2
DESTINATÁRIO / REMETENTE
 15.388.267/0003-37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 150160013904118 2016-06-03T09:29:28-04:00
DADOS DA NFE
CHAVE DE ACESSO 50.1606.15.388.267/0003-37-55-001-000.012.467-160.981.781-9
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NOME / RAZÃO SOCIAL 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ENDERECO R ALEXANDRE A M FERREIRA, 82
MUNICIPIO MIRANDA
UF MS
BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 79380-000
DATA DA EMISSÃO 03/06/2016
DATA SAÍDA / ENTRADA 03/06/2016
HORA / SAÍDA 08:54

RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CODIGO ANTI
PLACA DO VEICULO
UF
CNPJ / CPF
ENDERECO
MUNICIPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,0000
ESPECIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 0,0000
PESO LIQUIDO 0,0000

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
VALOR DO FRETE 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 10,80
OUTRAS DESP. ACESS 0,00
VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 687,63
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00
VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CALCULO ICMS SUBST 0,00
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 698,43

CALCULO DO IMPOSTO
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CODIGO ANTI
PLACA DO VEICULO
UF
CNPJ / CPF
ENDERECO
MUNICIPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,0000
ESPECIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 0,0000
PESO LIQUIDO 0,0000

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	2710259	060	5.929	LT	180,01	3,8800	698,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 570,63 e ICMS ST no valor de 97,21													

DADOS ADICIONAIS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00
VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA
 VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este
 NF Rel. Cupom Fiscal: ECF.: BE091410100011244017 VEICULO: AAA-0000 CF. 91374.92721
 FONTE: IBPT 90138C
 FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 89,39 FEDERAL 192,54 ESTADUAL

CERTIFICADO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTATAR BASTA DE PAGAMENTO FOI
INTEGRALMENTE RECEBIDO E EXECUTADO
 MIRANDA, 03 DE JUNHO DE 2016

RECEBI
 EM: 03/06/2016

018 104 4556 3 06000005-5 9 AAA 900100 0 (687,63)

Pague por este cheque a quantia de SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS

FOFETO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

CAIXA

MIRANDA 03 JUNHO de 2016

Processo nº 003/2016
ou à sup. nº 138
Visto

MIRANDA
RUA 13 DE JUNHO 168
MIRANDA-MS
CONFEÇÃO: 05/2016

Francisco
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ENPJ 15.455.008/0001-09
Francisco Cebalho Medeiros
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Miranda

Valter
Valter Ferreira de Oliveira
1º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miranda

010445569 0189000005 900100058



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 003/2016Folha nº 139

Visto _____

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 378 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 28/06/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho....: 14/03/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J/C P.F.: 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Banco..... Agência: Conta:
 Telefone: 672421226 Fax.....: 0

VALORES

Valor do Empenho.....	12.415,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 6.....	974,41
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	3.092,51
Saldo a pagar do Empenho.....	9.322,49

Líquido a Pagar..... 974,41

HISTÓRICO

Pagamento de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016 conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido	4	
Órg. Unid.....	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....	01	Legislativa
Sub-Função.....	031	Ação Legislativa
Programa.....	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....	3.3.90.30.00	Material de Consumo
F. de Recursos.....	0100	Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 974,41

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag 4556- C/C 5-5-conta caixa economica CHEQUE 900179 974,41

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
12642/1	28/06/2016		974,41	0,00	974,41

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 6 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 28/06/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho....: 14/3/2016

DADOS DO CREDOR

Nome...: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F: 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: 672421226 FAX....:
 Banco.... Agência Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 12.415,00
 Valor da Nota de Liquidação: 974,41
 Valor a Liquidar.....: 9.322,49
 Valor Líquido Liquidado: 974,41

STÓRICO

Liquidação de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência ate 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 974,41

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
12642/1	28/06/2016		974,41	0,00	974,41

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº _____

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 003/2016

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Folha nº 145

NF-e SÉRIE 1

Visto

12642



DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347
MIRANDA - MS
CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA

Nº 12642

SÉRIE 1

Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

50.1606.15.388.267/0003-37-55-001-000.012.642-188.180.455-3

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO NF CONJUGADA A CF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.330.139-2

INSC. EST. SUBSTITUTO

DADOS DA NFE 150160016087829 2016-06-28T15:46:42-04:00

CNPJ 15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ENDEREÇO R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82

MUNICÍPIO MIRANDA

FONE / FAX 6732421160

BAIRRO / DISTRITO CENTRO

UF MS

CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09

CEP 79380-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

DATA DA EMISSÃO 28/06/2016

DATA SAÍDA / ENTRADA 28/06/2016

HORA / SAÍDA 15.11

FATURA

ALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	989,71
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	15,31	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				974,41

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE 0,0000

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO 0,0000

PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	255,08	3,8800	989,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 808,66 e ICMS ST no valor de 137,74

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO/E EXECUTADO

MIRANDA - MS 28/06/2016

1 _____

2 _____

RECEBI

Em: 28/06/2016

Bruna A. Leite

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA

VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário)

FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 126.67 FEDERAL 272.83 ESTADUAL

FONTE: IBPT 9013aC

RESERVADO PARA O FISCO

NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE091410100011244017 VEICULO: AAA-0000 CF 1019101031



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 003/2016
 Folha nº 143
 Visto [assinatura]

DADOS DA OP
 Nº Ordem Pagamento: 439 Tipo: Pagamento de Empenho Data: 26/07/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho: 14/03/2016

DADOS DO CREDOR
 Nome: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J.C.P.F.: 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Banco: Agência: Conta:
 Telefone: 672421226 Fax: 0

VALORES

Valor do Empenho	12.415,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 7	767,82
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota)	3.860,33
Saldo a pagar do Empenho	8.554,67
Líquido a Pagar	767,82

TÓRICO
 Pagamento de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016

DADOS DA DOTAÇÃO
 Cód. Reduzido: 4
 Org. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F. de Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 767,82

DADOS FINANCEIROS
 5 - Ag. 4556 - C/C 5-5-conta caixa economica CHEQUE 302021 767,82

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
12910/1	26/07/2016		767,82	0,00	767,82

SINATURAS
 Francisco Cabralho Medeiros
 Presidente da Câmara
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recet: 018 104 4556 3 06000005-5 9 AAA 302021 5 (767,82)
 Pagou-se este cheque a quantia de SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS
 a POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA ou à sua ordem



MIRANDA, MS
 RUA 13 DE JUNHO 168
 MIRANDA - MS
 CONFEÇÃO: 06/16

MIRANDA 29 JULHO de 2016
 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 CNPJ 15.485.008/0001-09

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2013

104455649 01830202159 700600000558



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 7 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 26/07/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho....: 14/3/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J.C.P.F.: 15.388 267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF MS
 Telefone: 672421226 FAX....:
 Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho	12.415,00
Valor da Nota de Liquidação	767,82
Valor a Liquidar	8.554,67
Valor Líquido Liquidado	767,82

STÓRICO

Liquidação de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016 conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Notas Fiscais

767,82

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
12910/1	26/07/2016		767,82	0,00	767,82

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

 Credor - Doc. nº

REC#BEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 003/12016 NF-e 12910

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Folha nº 145 SÉRIE 1

Visto [assinatura]



DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347
MIRANDA - MS
CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA

Nº 12910

SÉRIE 1

Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

50.1607.15.388.267/0003-37-55-001-000 012 910-143 716 343-1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portafiscal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: NF CONJUGADA A CF

DADOS DA NFE: 150160018653090 2016-07-26T10:49:46-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.330.139-2 INSC EST SUBSTITUTO: CNPJ: 15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ / CPF: 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO: 26/07/2016

ENDERECO: R ALEXANDRE A M FERREIRA, 82

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 26/07/2016

MUNICÍPIO: MIRANDA FONE / FAX: 6732421160 UF: MS INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA / SAÍDA: 10:12

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	779,88
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	12,06	OUTRAS DESP ACESS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	767,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0,0000 ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,0000 PESO LÍQUIDO: 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	201,00	3,8800	779,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 633,15 e ICMS ST no valor de 106,53

RECEBI

Em: 29/07/2016

[assinatura]

CERTIFICO QUE O MATERIAL ERV...
CONSTANTE NESTE DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS-26/07/2016

1 [assinatura]

2 [assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionario)

FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 99.82 FEDERAL 214.99 ESTADUAL FONTE: IBPT 903aC

RESERVADO PARA O FISCO: NF Ref. Cupom Fiscal ECF BE091410100011244017 VEICULO AAA-0000 CF 112278.1129



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 003/2016

Folha nº 146

Visto

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 478 Tipo: Pagamento de Empenho Data: 31/08/2016
Nº do Empenho: 144 Data do empenho: 14/03/2016

DADOS DO CREDOR

Nome: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37
Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
Banco: Agência: Conta:
Telefone: 672421226 Fax: 0

VALORES

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Valor do Empenho (12.415,00), Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 8 (688,82), Valor pago do Empenho (4.549,15), Saldo a pagar do Empenho (7.865,85), and Líquido a Pagar (688,82).

HISTÓRICO

Pagamento de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
Org. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
F. de Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 688,82

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 302042 688,82

Recibos

Table with 6 columns: Nº/Série, Data Emissão, NF-e /SEFAZ, Valor Nota, Valor Desconto, Valor Líquido. Row 1: 13221/1, 30/08/2016, 06000005-5, 688,82, 0,00, 688,82

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Form for Caixa Econômica Federal. Includes fields for Comp. (018), Banco (104), Agência (4556), Conta (06000005-5), Valor (688,82), and recipient name (POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA).



MIRANDA, MS
RUA 13 DE JUNHO 168
MIRANDA - MS
CONFECCÃO: 06/16

MIRANDA 31 AGOSTO de 2016
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ 15.465.008/0001-09



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 8 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 30/08/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho....: 14/3/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: 672421226 FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 12.415,00
 Valor da Nota de Liquidação: 688,82
 Valor a Liquidar.....: 7.865,85
 Valor Liquidado Liquidado: 688,82

HISTÓRICO

Liquidação de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento.....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 688,82

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
13221/1	30/08/2016		688,82	0,00	688,82

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valtér Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

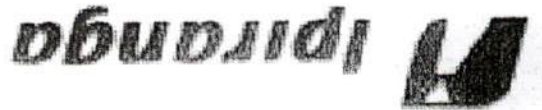
Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 DATA DE RECEBIMENTO

Processo nº 003/2016
 Folha nº 148
 Viso

13221



POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 347
 MIRANDA - MS
 CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

Nº 13221

SÉRIE 1
 Folha 1 de 1

DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO 50.1608.15.388.267/0003-37-55-001-000.013.221-128.887.955-R

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA
 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO NF CONJUGADA A CF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.330.139-2
 INSC EST SUBSTITUTO

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 ENDERECO R ALEXANDRE A M FERREIRA, 82
 BAIRRO / DISTRITO CENTRO
 CEP 79380-000
 DATA SAÍDA / ENTRADA 30/08/2016
 DATA DA EMISSÃO 30/08/2016

UF MS
 FONE / FAX 6732421160
 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
 HORA / SAÍDA 10:59

MUNICÍPIO MIRANDA
 FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00
 VALOR DO ICMS 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 699,64

VALOR DO FRETE 0,00
 VALOR DO SEGURO 0,00
 DESCONTO 10,82
 OUTRAS DESP. ACESS. 0,00
 VALOR DO IPI 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 688,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
 CÓDIGO ANTI PLACA DO VEICULO
 UF
 CNPJ / CPF

ENDERECO
 MUNICÍPIO

QUANTIDADE 0,0000
 ESPÉCIE
 MARCA
 NÚMERAÇÃO
 PESO BRUTO 0,0000
 PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		Cód. Prod : 2 Inf. Adic. Base de calc. ICMS ST no valor de 576,97 e ICMS ST no valor de 97,37											
CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EC ICMS	V ICMS	V IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	UF	180,32	3,8800	699,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESSE DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS 30/08/2016

RECEBI
 Em: 31/08/2016
 Bruma

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00

VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO PARA O FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORMA DE PAGAMENTO PAGAMENTO A VISTA

VENDEDOR B - SIGMA (nao apagar este)

NE Ref. Cupom Fiscal ECF BE091410100011244017 VEICULO AAA-0000 CF. 122266.1226



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 533 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 29/09/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho....: 14/03/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Banco..... Agência: Conta:
 Telefone: 672421226 Fax.....: 0

VALORES

Valor do Empenho	12.415,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 9.....	764,06
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	5.313,21
Saldo a pagar do Empenho	7.101,79
Liquido a Pagar	764,06

HISTÓRICO

Pagamento de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F. de Recursos.....: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 764,06

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 900147 764,06

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
13545/1	28/09/2016		764,06	0,00	764,06

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 9 Tipo: Liquidação de Empenho Data: 28/09/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho: 14/3/2016

DADOS DO CREDOR

Nome: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J.C.P.F.: 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: 672421226 FAX:
 Banco: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	12.415,00
Valor da Nota de Liquidação	764,06
Valor a Liquidar	7.101,79
Valor Líquido Liquidado	764,06

HISTÓRICO

Liquidação de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Notas Fiscais

764,06

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
13545/1	28/09/2016		764,06	0,00	764,06

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 003/2016

Folha nº 152

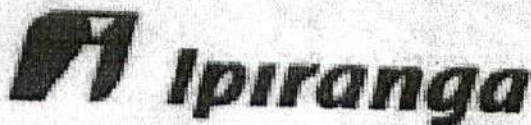
DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Visto

NF-e SÉRIE 1

13545



DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347
MIRANDA - MS
CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAÍDA

2 - ENTRADA

1

CHAVE DE ACESSO

50.1609.15.388.267/0003-37-55-001-000.013.545-176.287.996-9

Nº 13545

SÉRIE 1

Folha: 1 de 1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF CONJUGADA A CF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
28.330.139-2

INSC. EST. SUBSTITUTO

DADOS DA NFE

150160024714343 2016-09-28T15:22:41-04:00

CNPJ

15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ / CPF
15.465.008/0001-09

DATA DA EMISSÃO
28/09/2016

ENDEREÇO
R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
79380-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
28/09/2016

MUNICÍPIO
MIRANDA

FONE / FAX
6732421160

UF

MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA / SAÍDA
14:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	776,06
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				764,06

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,0000				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	200,02	3,8800	776,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 646,16 e ICMS ST no valor de 110,01

RECEBI

Em: 28/09/2016

Miranda

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 28/09/2016

1 *[Assinatura]*

2 *[Assinatura]*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA</p> <p>VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionario)</p> <p>FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 99.33 FEDERAL 213.94 ESTADUAL</p> <p>FONTE: IBPT 9013aC</p>	<p>RESERVADO PARA O FISCO</p> <p>NF Ref. Cupom Fiscal. ECF.: BE091410100011244017 VEICULO.: AAA-0000 CF.: 133068.1344</p>
---	---



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 003/2016
 Folha nº 153
 Visto _____

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: **591** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **03/11/2016**
 Nº do Empenho: **144** Data do empenho....: **14/03/2016**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA** C.N.P./J/C.P.F.: **15.388.267/0003-37**
 Endereço: **Rua BARÃO RIO BRANCO,347** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone: **672421226** Fax.....: **0**

VALORES

Valor do Empenho.....: **12.415,00**
 Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 10.....: **916,87**
 Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....: **6.230,08**
 Saldo a pagar do Empenho: **6.184,92**

Líquido a Pagar: 916,87

HISTÓRICO

Pagamento de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **4**
 Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: **01** Legislativa
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: **3.3.90.30.00** Material de Consumo
 F. de Recursos...: **0100** Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores **916,87**

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica **CHEQUE** **302114** **916,87**

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
13880/1	29/10/2016		916.87	0.00	916.87

ASSINATURAS

Francisco
 Francisco Cébaltio Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Re

Comp. Banco Agência C. 018 104 4556 3 06000005-5 9 AAA 302114 9

Pague por este cheque o quanto de

NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS XX

POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA

CAIXA

MIRANDA, MS
 RUA 13 DE JUNHO 168
 MIRANDA - MS
 CONFECÇÃO : 09/16

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 CNPJ 15.465.008/0001-09

302114 018 104 4554 3 0040000055 9 AAA 302114 9

NOVEMBRO de 2016

03/2013

104455620 018302114554 200600000558



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 10 Tipo: Liquidação de Empenho Data: 29/10/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho: 14/3/2016

DADOS DO CREDOR

Nome: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: 672421226 FAX:
 Banco: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho: 12.415,00
 Valor da Nota de Liquidação: 916,87
 Valor a Liquidar: 6.184,92
 Valor Liquidado Liquidado: 916,87

STÓRICO

Liquidação de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

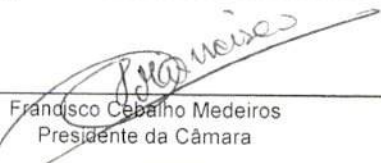
Detalhamento da Fonte

0100 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 916,87

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
13880/1	29/10/2016		916,87	0,00	916,87

ASSINATURAS


 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara


 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :



DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347
 MIRANDA - MS
 CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAÍDA 1
 2 - ENTRADA
Nº 13880
 SÉRIE 1
 Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
 50.1610.15.388.267/0003-37-55-001-000.013.880-130.575.629-0
 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO NF CONJUGADA A CF		DADOS DA NFE 150160027531100 2016-10-29T11:19:26-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.330.139-2	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ	15.388.267/0003-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09	DATA DA EMISSÃO 29/10/2016
ENDERECO R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79380-000
MUNICIPIO MIRANDA	FONE / FAX 6732421160	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FATURA		HORA / SAÍDA 09:38	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 931,27	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 14,40	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 916,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,0000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	240,02	3,8800	931,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod Prod: 2 Inf Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 775,28 e ICMS ST no valor de 132,01													

RECEBI

Em: 03/11/2016.

[Handwritten Signature]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionário) FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 119,19 FEDERAL 256,72 ESTADUAL FONTE: IBPT 90i3aC	RESERVADO PARA O FISCO NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE091410100011244017 VEÍCULO.: AAA-0000 CF.: 144463.1460



Nota de Liquidação

Visto _____

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 11 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 30/11/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho....: 14/3/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: 672421226 FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 12.415,00
 Valor da Nota de Liquidação: 802,11
 Valor a Liquidar.....: 5.382,81
 Valor Líquido Liquidado: 802,11

HISTÓRICO

Liquidação de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento....: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

802,11

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
14197/1	30/11/2016		802,11	0,00	802,11

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :



DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347
 MIRANDA - MS
 CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA

Nº 14197

SÉRIE 1

Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
 50.1611.15.388.267/0003-37-55-001-000.014.197-174.914.760-0

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 NF CONJUGADA A CF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.330.139-2 INSC. EST. SUBSTITUTO CNPJ 15.388.267/0003-37

DADOS DA NFE
 150160030467598 2016-11-30T10:25:31-03:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ / CPF 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO 30/11/2016

ENDEREÇO
 R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 30/11/2016

MUNICÍPIO MIRANDA FONE / FAX 6732421160 UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA / SAÍDA 08:43

CULCO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	822,20		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	20,09	0,00	0,00	802,11	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDERECO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 0,0000 ESPÉCIE MARCA NUMERACÃO PESO BRUTO 0,0000 PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	139,98	3,9190	548,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 457,73 e ICMS ST no valor de 78,39													
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	70,00	3,9090	273,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 228,90 e ICMS ST no valor de 39,20													

RECEBI

Em: 30/11/2016

[Handwritten Signature]

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS/30/11/2016

1 *[Handwritten Signature]*
 2 *[Handwritten Signature]*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA VENDEDOR: 0 - SIGHA (nao apagar este funcionario)
 FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$: 104.27 FEDERAL 224.59 ESTADUAL
 FONTE: IBPT 9013aC

RESERVADO PARA O FISCO
 NF Ref. Cupom Fiscal: ECF.: BE091410100011244017 VEÍCULO.: AAA-0000 CF.: 156588,1568



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 12 Tipo: Liquidação de Empenho Data: 19/12/2016
 Nº do Empenho: 144 Data do empenho: 14/3/2016

DADOS DO CREDOR

Nome: 57 - POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA C.N.P.J/C.P.F. 15.388.267/0003-37
 Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: 672421226 FAX: _____
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

VALORES

Valor do Empenho 12.415,00
 Valor da Nota de Liquidação 850,26
 Valor a Liquidar 4.532,55
 Valor Liquidado Liquidado 850,26

HISTÓRICO

Liquidação de Realização da Despesa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara, com vigência até 31/12/2016, conforme processo nº 003/2016, tomada de preço nº 001/2016 e contrato nº 005/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 4
 Órg. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 SubElemento: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

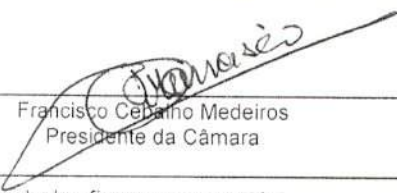
Detalhamento da Fonte


0100 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 850,26

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
14369/1	19/12/2016		850,26	0,00	850,26

ASSINATURAS


 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara


 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

 Credor - Doc. nº :

RECEBEMOS DE POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 003.2016 NF nº 14369

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Folha nº 361 SÉRIE 1

Visto



DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



POSTO DE SERVICO IDEAL LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 347
MIRANDA - MS
CEP 79380000 / CENTRO Fone: 6732421264

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA **1**

Nº 14369

SÉRIE 1

Folha: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
50.1612.15.388.267/0003-37-55-001-000.014.369-178.800.966-2

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **NF CONJUGADA A DOC. FISCAL**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.330.139-2 INSC. EST. SUBSTITUTO CNPJ: 15.388.267/0003-37

DADOS DA NFE: 150160032366712 2016-12-20T07:55:54-03:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 199 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA CNPJ / CPF: 15.465.008/0001-09 DATA DA EMISSÃO: 19/12/2016

ENDERECO: R.ALEXANDRE A M FERREIRA, 82 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 79380-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 19/12/2016

MUNICIPIO: MIRANDA FONE / FAX: 6732421160 UF: MS INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA / SAÍDA: 13:12

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	882,62
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	32,37	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				850,26

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDERECO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0,0000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,0000 PESO LÍQUIDO: 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	147,59	3,9890	588,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 495,91 e ICMS ST no valor de 84,38													
2	GASOLINA A COMUM	27101259	060	5.929	LT	74,99	3,9190	293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. Prod.: 2 Inf. Adic.: Base de calc. ICMS ST no valor de 251,95 e ICMS ST no valor de 42,87													

RECEBI

Em: 19 / 12 / 2016

Bruna Antunes

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO

MIRANDA MS, 19/12/2016

1 *[Assinatura]*

2 *[Assinatura]*

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA VENDEDOR: 3 - CAIXA INTERNO

FORMA DE PAGAMENTO: OUTRAS TRIB APROX R\$ 110.54 FEDERAL 246.57 ESTADUAL

FONTE: IBPT A5F7

RESERVADO PARA O FISCO: NF Ref. Cupom Fiscal: ECF: BE091410100011244017 VEÍCULO: AAA-0000 CF: 164822.1659



Nota de Anulação de Empenho

DADOS DA ANULAÇÃO	
Nº Anulação: 122	Tipo: 2
Nº Empenho: 144	Nº Pagamento:
Data: 22/12/2016	
DADOS DO CREDOR	
Nome: 57 - POSTO DE SERVICOS IDEAL LTDA	C.N.P./J/C.P.F.: 15.388.267/0003-37
Endereço: Rua BARÃO RIO BRANCO,347	Cidade: MIRANDA
	UF MS
VALORES	
Anulação: 4.532,55 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos.)	
Empenho: 12.415,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais.)	
HISTÓRICO DA ANULAÇÃO	
Cancelamento de Empenho por término da vigência do contrato	
DADOS DA DOTAÇÃO	
Cód. Reduzido: 4	
Órg. Unid.: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função: 01	Legislativa
Sub-Função: 031	Ação Legislativa
Programa: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa: 3.3.90.30.00	Material de Consumo
F. Recursos: 0100	Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte de Recursos	
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	4.532,55
VALORES DA DOTAÇÃO	
Saldo Anterior: 21.318,26	
Lanç. Anulação: 4.532,55	
Saldo Atual: 25.850,81	
ASSINATURAS	
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara	 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 005/2016

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Miranda celebrou o **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 005/2016** com a empresa Posto de Serviço Ideal LTDA após o regular trâmite do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 003/2016**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda. A vigência deste contrato é a seguinte: início em: **14/03/2016 á 31/12/2016**, conforme se verifica na **CLÁUSULA TERCEIRA** do presente contrato.

O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 005/2016**, em análise nesta oportunidade, com valor inicial de **R\$ 12.415,00 (Doze mil quatrocentos e quinze mil reais)**, **FOI EXECUTADO PARCIALMENTE**, restando um saldo de **R\$ 4.532,55 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** correspondente ao valor inicial do contrato, solicitamos **vossa autorização** para a rescisão bilateral do contrato, com a conseqüente anulação do saldo do empenho, em razão do encerramento da gestão atual (2015 - 2016), e de não haver interesse da Câmara Municipal de Miranda em continuar com o contrato visto que o objeto contratado refere-se a aquisição de matéria de consumo.

Desta forma, solicitamos seja rescindido o contrato, bilateralmente, com base no artigo 79 inciso Iº C/C artigo 78 inciso 1º da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Miranda- MS, 14 de Dezembro de 2016.

ELIETHE MARIA DE LIMA
Presidente da CPL

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 003, 2016
Folha nº 169
Visto _____

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a formalização do TERMO DE RESCISÃO do **CONTRATO DE Nº. 005/2016**, com fundamento no artigo 79º, inciso 1º, C/C artigo 78º, inciso 1º da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações.

Miranda- MS, 19 de Dezembro de 2016.


FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Presidente

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO 



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Rescisão Bilateral do **CONTRATO DE N.º. 005/2016**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS** e a empresa **POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA.**

I – **A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS**, sito na Rua General Câmara, n.º. 253, Praça Heróis da Laguna nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º15.465.008/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º. **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, portador da Carteira de Identidade n.º. 496.312-SSP/MS e CPF de n.º. 421.073.181-15, residente e domiciliado na Rua Cândido Ramires, n.º 111, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 79.380-000, nesta cidade de Miranda- MS, **FORMALIZAM** através do presente **TERMO a RESCISÃO BILATERAL do CONTRATO DE N.º. 005/2016**, de 14 de Março de 2016, celebrado entre a **Câmara Municipal de Miranda-MS** e a empresa **Posto de Serviço Ideal LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º15.388.267/0003-37, situada na Rua Barão do Rio Brando, n.º. 347 – Centro, CEP: 79380-000 na cidade de Miranda - MS

II – **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL** tem fundamento legal no artigo 79º, inciso 1º, C/C artigo 78º inciso 1º, da Lei Federal de n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei no. 8.883/94 e justificada anexada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 003/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Termo é a **RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE N.º. 005/2016**, de 14 de Março de 2016, pelos motivos constantes na Justificativa, já integrante do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 - Fica rescindido Bilateralmente o **CONTRATO DE N.º. 005/2016**, de 14 de Março de 2016, a partir de 22 de Dezembro de 2016 rescindindo o saldo de contrato em **R\$ 4.532,55** (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Miranda – MS, 22 de Dezembro de 2016.


FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Presidente

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
DO CONTRATO DE Nº. 005/2016**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato de nº. 005/2016, celebrado em 14 de Março de 2016. PARTES: Câmara Municipal de Miranda - MS e o empresa Posto de Serviços Ideal LTDA. Processo Administrativo Licitatório de nº. 003/2016. Modalidade Tomada de Preço nº. 001/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda, rescindindo o saldo de contrato em R\$ 4.532,55 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão BILATERAL tem fundamento legal no artigo 79º, inciso 1º, C/C artigo 78º inciso 1º, da Lei Federal de nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal de nº. 8.883/94. Data: 22/12/2016.

FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM QUADRO MURAL

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/1993, a Câmara Municipal de Miranda-MS, **TORNA PÚBLICO** o presente ato, e **CERTIFICA** que este documento foi afixado no **QUADRO MURAL** desta **ENTIDADE PÚBLICA**, para que seja dado o fiel cumprimento e reprodução de seus efeitos legais.

Miranda – MS, 22 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Presidente



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 09 de Janeiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martiniano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
 São Gabriel do Oeste - MS, 26 de Dezembro de 2016.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE N.º 005/2016

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato de n.º. 005/2016, celebrado em 14 de Março de 2016. PARTES: Câmara Municipal de Miranda - MS e o empresa Posto de Serviços Ideal LTDA. Processo Administrativo Licitatório de n.º. 003/2016. Modalidade Tomada de Preço n.º. 001/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda, rescindindo o saldo de contrato em R\$ 4.532,55 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão BILATERAL tem fundamento legal no artigo 79º, inciso 1º, C/C artigo 78º inciso 1º, da Lei Federal de n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal de n.º. 8.883/94. Data: 22/12/2016.

FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2016

Processo n.º 017/2016
 Pregão Presencial n.º 005/2016
 PARTES: Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS e a empresa Vitorina Araújo-ME.
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo realizar a **supressão de 10,02% (dez vírgula dois por cento) ao valor total originário do contrato**, referente a diminuição de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulada na alínea C, inciso II, da Cláusula Oitava do **Contrato Administrativo n.º. 005/2016** de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei n.º. 8.666/1993.
 DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 1.118,65 (mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**.
 DATA: 15 de Dezembro de 2016.
 ASSINAM: Sirley Pacheco - Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2016

Processo n.º 015/2016
 Pregão Presencial n.º 004/2016
 PARTES: Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS e a empresa Célio Luiz de Mendonça - ME.
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo realizar a **supressão de 23,92% (vinte e três vírgula noventa e dois por cento) ao valor total originário do contrato**, referente a diminuição de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulada na alínea C, inciso II, da Cláusula Oitava do **Contrato Administrativo n.º. 003/2016** de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei n.º. 8.666/1993.
 DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 2.295,80 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)** correspondente a supressão de **23,92% (vinte e três vírgula noventa e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo**.
 DATA: 15 de Dezembro de 2016.
 ASSINAM: Sirley Pacheco - Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016

Processo n.º 016/2016
 Pregão Presencial n.º 005/2016
 PARTES: Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS e a empresa **Múltipla Comércio e Representações Ltda - ME**.
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo realizar a supressão de R\$ 17.942,50 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a diminuição de quantitativos dos itens, para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme previsto no art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º. 8.666/1993.
 DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 17.942,50 (dezesete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** correspondente a supressão dos itens de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.
 DATA: 15 de Dezembro de 2016.
 ASSINAM: Sirley Pacheco - Presidente e Daniel da Silva Paganotti - Contratado

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n.º. 041/2016
 Dispensa de Licitação n.º. 026/2016
 Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de conserto de veículo atingido pela queda do portão da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
 Reconheço a DISPENSA de licitação, fundamentada no inciso II art. 24 da Lei Federal n.º. 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de conserto de veículo atingido pela queda do portão da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e justificativas constantes nos autos do processo em epígrafe, em favor da empresa e no valor abaixo discriminado, conforme constatada na avaliação e parecer jurídico, a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme acostados aos autos, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei n.º 8.666/93:
 RATIFICO A DESPESA, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, em favor:
 FORNECEDOR: RISTEC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
 CNPJ: 04.041.407/0001-18
 VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)
 Porto Murtinho - MS, 20 de Dezembro de 2016.

SIRLEY PACHECO
 Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n.º. 040/2016
 Dispensa de Licitação n.º. 025/2016
 Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do prédio da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.
 Reconheço a DISPENSA de licitação, fundamentada no inciso II art. 24 da Lei Federal n.º. 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do prédio da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e justificativas constantes nos autos do processo em epígrafe, em favor da empresa e no valor abaixo discriminado, conforme constatada na avaliação e parecer jurídico, a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme acostados aos autos, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei n.º 8.666/93:
 RATIFICO A DESPESA, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, em favor:
 FORNECEDOR: Jose Abrão Neto
 CPF: 538.579.688-34
 VALOR: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
 Porto Murtinho - MS, 20 de Dezembro de 2016.

SIRLEY PACHECO
 Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS
 CONCESSIONÁRIAS DO RAMO DE RODOVIAS PÚBLICAS,
 ESTRADAS EM GERAL E PEDÁGIOS
 CNPJ 09.159.380/0001-86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA SETORIAL

O presidente da entidade, no uso de suas atribuições convoca todos os empregados da empresa CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S/A, para participarem da Assembleia Extraordinária Setorial que será realizada no dia 17 de Janeiro de 2017, Praça de Pedágio Campo Grande, sito à Rodovia BR-163, Km 432,1 - Campo Grande - MS, às 14h em 1ª convocação, não havendo o quórum necessário a mesma realizar-se-á

às 14h30min em 2ª convocação, com qualquer número de presentes para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da pauta de reivindicações para o ano de 2017, visando o início das negociações da data-base de 1º de Março e fixação da contribuição destinada a custeio do sistema confederativo, inclusive na forma de retribuição pela representação nas negociações e abrangência nos Instrumentos Normativos, na forma do artigo 8º, IV da Constituição; b) Concessão de poderes à Diretoria para manter negociações coletivas, celebrar acordos, aditivos e convenção coletiva, instaurar dissídio coletivo em função da categoria como um todo, na forma do artigo 8º, III da Constituição; c) Autorizar a deflagração de greve, em caso de malogro das negociações; d) Declarar a Assembleia aberta em caráter permanente. Campo Grande - MS, 22 de Dezembro de 2016. **ROSEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA** - Presidente.